

EDITAL DE LICITAÇÃO - ANATER

Processo nº 21490.000355/2025-61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 21490.000355/2025-61

**IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E2:
1085704**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ nº 24.203.514/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Financeiro no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, regida pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER, aprovado pela Resolução CDA Nº 006/2017 e demais legislação aplicável, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do processo licitatório ocorrerá na data, horário e local abaixo:

DATA:	20 de janeiro de 2026.
HORÁRIO:	10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
LOCAL:	Endereço eletrônico: www.licitacoes-e2.com.br Número do Processo/Número da Licitação na plataforma Licitações-e2: 21490.000355/2025-61 / 1085704.
CONTATOS E INFORMAÇÕES:	E-mail: compras@anater.org Sítio: www.anater.org Endereço: SAUN, Quadra 05, Bloco C, Centro empresarial CNC, 4º andar - Brasília/DF - CEP 70.040-250 Tel: (61) 3521-5855 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h

1.2. Apesar das disposições constantes na plataforma www.licitacoes-e2.com.br, fornecida e mantida pelo Banco do Brasil, o presente processo licitatório

será regido pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER, aprovado pela Resolução CDA Nº 006/2017 e, em casos omissos, pela Lei nº 14.133/2021.

1.3. O Pregão será realizado por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Os trabalhos serão conduzidos por colaborador da **ANATER**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitacoes.bb” constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

2.2. Para participação da licitação ou simples acompanhamento desta, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.licitacoes-e2.com.br, onde se encontra o link para “Licitante”.

2.3. As Propostas Comerciais serão recebidas a partir do dia 13/01/2026 até às 08h00, por meio do endereço www.licitacoes-e2.com.br, onde se encontra o link “Acesso Identificado”.

2.4. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **10h00 do dia 20 de Janeiro de 2026**.

2.5. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a sessão pública, obedecerão, para todos os efeitos o horário oficial de Brasília/DF

2.6. As licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e início da disputa de preços.

2.7. O procedimento licitatório obedecerá ao Regulamento de Licitações e Contratos da Anater – RLC, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e em casos omissos à Lei nº 14.133/2021, bem como às disposições deste Edital e Anexos.

2.8. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de disputa de preços na data marcada, a sessão será remarcada mediante a disponibilização de comunicado e publicação de aviso no Diário Oficial União.

2.9. O critério de julgamento deste Pregão será o menor preço por lote/item.

2.10. Tal critério mostra-se o mais adequado, considerando que a contratação será realizada por lote e item, conforme tabela integrante do Termo de Referência, assegurando a economicidade, a competitividade e a adequada execução do objeto.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estimados, para atender às necessidades da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, conforme condições, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações do objeto desta contratação encontram-se dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, devendo aquelas serem observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta de Preços.

4.2. Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas descritas na plataforma Licitações-e2 e as especificações constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.3. O valor máximo estimado para esta contratação é de **R\$ 437.269,62** (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme detalhado no **Anexo III**.

4.4. O valor indicado está dividido em **lotes e itens**, conforme discriminação abaixo:

Identificação dos lotes e itens	Itens
Lote 1	Itens de 1 a 27
Lote 2	Itens de 28 a 34
Lote 3	Itens de 35 a 36
Lote 4	Itens de 37 a 42
Lote 5	Itens de 43 a 50
Lote 6	Itens de 51 a 57
Lote 7	Itens de 58 a 61
Lote 8	Itens de 62 a 64
Lote 9	Itens de 65 a 67
Lote 10	Itens 68 a 69
Lote 11	Itens 70 a 72
Lote 12	Itens 73 a 76
Lote 13	Itens 77 a 82
Identificação dos Itens avulsos	Itens 83 a 117

4.5. As empresas licitantes podem enviar proposta para todos os itens e lotes, conforme sua conveniência, observadas as seguintes condições:

I - Participação por lote: A empresa deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote, sendo vedada a cotação parcial. A ausência de proposta para qualquer item implicará na desclassificação do lote, independentemente das demais propostas apresentadas.

II - Participação por item avulso: É admitida a apresentação de proposta para itens isolados, observando-se o menor preço por item como critério de julgamento.

III - Julgamento das propostas: Para lotes, o critério será o menor preço global do lote, considerando a soma dos valores de todos os itens, ressalvando-se que os valores individuais não poderão ultrapassar os estimados no Anexo III. Para itens avulsos, o julgamento será realizado individualmente por item, respeitando os valores estimados.

5. DO LOCAL, PRAZO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. As informações quanto ao local, prazo e prestação do serviço encontram-se previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.1. Os interessados em participar desta licitação eletrônica, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas mediante Adesão Digital ou Adesão via Agência.

6.1.1. As instruções para cadastro, obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço: https://fornecedor.bb.com.br/portal/documentos/Manual_PFN_2023_V4.pdf

6.1.2. As licitantes deverão buscar informações diretamente junto ao Banco do Brasil acerca do regulamento e do funcionamento da plataforma Licitações-e2, bem como para obter as orientações necessárias para sua adequada utilização.

6.1.3. Os interessados devem observar e respeitar a política de uso do sistema eletrônico do Novo Licitações-e2, não cabendo qualquer responsabilização da Anater por eventuais incompREENsões ou mau uso da plataforma.

6.2. O credenciamento dos interessados e de seus representantes legais junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

6.3. Recomenda-se a todos os interessados:

- a) a leitura do Portal do Fornecedor, disponível no site https://fornecedor.bb.com.br/portal/documentos/Manual_PFN_2023_V4.pdf, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas à plataforma Licitações-e2;
- b) que a licitante ainda não cadastrada no sistema de licitações busque a instituição responsável para o cadastro com antecedência razoável, de forma a viabilizar sua participação no certame. A Anater não se responsabiliza pelos prazos necessários para registro e disponibilização de chaves de acesso; e
- c) que a licitante apresente sua proposta com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame, de modo a evitar eventuais dificuldades de acesso ao sistema para registro tempestivo da proposta comercial.

6.4. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

6.5. Caberá às licitantes responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Anater por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame empresas legalmente constituídas no Brasil, cuja atividade seja compatível com o objeto da licitação, desde que atendam às exigências do Edital e seus anexos.

7.2. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) Empresa impedida de participar de licitação e de contratar com a **ANATER**, durante o prazo da sanção aplicada, cuja penalidade estiver em vigor;
- b) Empresas que empreguem familiares de funcionário da **ANATER**, que exerça cargo de direção na agência, ou cujas atribuições estejam relacionadas à área responsável pela contratação (considera-se familiar o cônjuge ou o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau);
- c) Empresas cujos sócios ou administradores tenham rompido o vínculo empregatício com a **ANATER** em período anterior a um ano;
- d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;
- e) Empresa que se encontre em processo de fusão, cisão ou incorporação, e ainda, em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência e liquidação (exceto aquelas que apresentem plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, ou nos casos em que haja decisão judicial que permita a participação em licitações);

f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

g) Empresas que apresentem restrições na Certidão Negativa Correcional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidores.cgu.gov.br>;

h) Empresas que apresentem restrições na Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>;

i) Empresas que foram declaradas inidôneas e/ou que estão suspensas ou impedidas de contratar com Administração Pública ou outros entes do Sistema S;

j) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

7.3.

A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

a) a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições previstas neste Edital e seus Anexos;

b) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, em especial as Leis nº 12.527/2011 (LAI), 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e 13.709/2018 (LGPD);

c) a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

d) a sujeição, a qualquer tempo, a procedimentos de apuração de conformidade e de habilitação das licitantes, de acordo com as diretrizes e políticas internas da ANATER, levando em consideração os normativos internos da Agência, vigentes à época da deflagração do procedimento de apuração.

7.4.

A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, desde que não esteja inserida nas hipóteses do §4º do mesmo artigo, terá assegurado o tratamento diferenciado previsto na lei complementar, observadas as condições estabelecidas neste edital.

7.5.

A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico, conforme data e horário limite estabelecidos no item **1.1** deste Edital.

7.5.1.

A instrução de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no link indicado no item 6.1.1.

7.6.

O acesso ao sistema deve ser realizado na página inicial do site, opção “Área do Cliente”.

7.7.

É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante no presente Pregão.

7.8.

Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

7.9.

O CNPJ apresentado pela empresa participante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos produtos.

7.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. Os licitantes deverão declarar no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.11. Os licitantes deverão comunicar ao Banco (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para o imediato bloqueio de acesso.

7.12. A licitante quando do cadastro da proposta na plataforma, não deverá se identificar (seja pela logomarca, descrição na proposta, nome do arquivo eletrônico, nome do representante legal da empresa, ou por qualquer outro meio). Qualquer tipo de ação que permita a identificação dos licitantes antes da disputa de lances ensejará sua desclassificação.

7.13. Em campo próprio do sistema, a licitante deverá informar a sua condição ou não de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, se for o caso.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, ou seja, **até às 23h59 do dia 18/01/2026**, qualquer interessado poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, no todo ou em parte, ao Edital deste Pregão.

8.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser dirigidos ao(à) Pregoeiro(a) e encaminhados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e2.com.br.

8.2.1. Em caso de impossibilidade do envio pelo sistema, poderão ser enviados ao e-mail compras@anater.org, devidamente justificado.

8.3. A ANATER não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

8.4. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital, perante a ANATER, qualquer pessoa que não se manifestar até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, apontando eventuais falhas e irregularidades.

8.6. Pedido de esclarecimentos e/ou impugnação interposta após o prazo previsto no item 8.1 não serão conhecidas, caracterizando-se como mera informação.

8.7. Na contagem do prazo estabelecido no item 8.1, excluir-se-á o dia de abertura da sessão.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As licitantes deverão cadastrar, exclusivamente por meio do sistema, em campo próprio, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **sem identificação**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Até o horário marcado para a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.3. A elaboração da proposta de preço é de inteira responsabilidade da licitante não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas de preços serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade à Anater, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

9.5. A apresentação da proposta de preço implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.7. É facultada ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Nos casos de erros formais, vícios sanáveis, é obrigatória a realização da diligência.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data, hora e na plataforma eletrônica indicadas no item 1 deste Edital, por comando do(a) Pregoeiro(a).

10.2. Durente a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerão **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou sua desconexão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Após o encerramento do prazo para envio do cadastro das propostas, aberta a sessão pública, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas em ordem crescente.

11.2. Será desconsiderada qualquer vantagem não prevista no edital.

11.3. Será desclassificada a proposta cadastrada que identifique a licitante antes da fase de lances.

12. DA FASE COMPETITIVA

12.1. Aberta a fase competitiva, os lances devem ser enviados exclusivamente pelo sistema, com valor inferior ao último lance da própria licitante.

12.2. Em caso de lances com o mesmo valor, prevalecerá o que for registrado primeiro.

12.3. Lances intermediários (superiores ao menor, mas inferiores ao último da própria licitante) são permitidos.

12.4. O intervalo mínimo entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.6. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão de disputa de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.7. Durante a sessão, as licitantes acompanham em tempo real o menor lance e sua própria posição, sem identificação dos concorrentes.

12.8. A fase de lances terá duração inicial de 10 minutos. Sempre que um novo lance for registrado nos últimos 2 minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 minutos. Essa prorrogação continuará sucessivamente enquanto houver lances dentro do período de 2 minutos.

12.9. A sessão será encerrada automaticamente se não houver novos lances durante o período de prorrogação.

12.10. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema Licitações-e2 irá verificar, com base no cadastro realizado, se a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, utilizada neste Edital.

12.10.1. Se a licitante que apresentou lance mais vantajoso não se enquadrar no subitem anterior, o sistema Licitações-e2 irá verificar, com base no cadastro das licitantes, se existem microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentaram propostas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, o que se caracteriza como empate, para que lhes seja assegurado direito de preferência à contratação.

12.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do intervalo estabelecido no subitem anterior, será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela originariamente considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

12.10.3. Se não for oferecida nova proposta nos termos do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita no subitem 12.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

12.10.4. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar nova proposta de preço inferior à proposta melhor classificada, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentou proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

12.10.5. O disposto no subitem 12.10.4 somente se aplicará quando a oferta classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

12.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas participantes para a oferta dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.12. Caso ocorra desconexão do Pregoeiro por mais de 10 minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação às licitantes.

12.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para obter proposta mais vantajosa, exclusivamente pelo sistema.

12.14. A proposta vencedora será analisada quanto à compatibilidade com o valor estimado, prazos, especificações técnicas e demais condições do Edital.

12.15. A proposta apresentada pela licitante deverá contemplar o valor unitário e valor total ofertado.

12.16. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertada, para efeito de ordenação das propostas.

12.17. O Pregoeiro, com o apoio da área técnica demandante, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.18. A critério do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), a etapa competitiva poderá ser suspensa ou cancelada, com a devida formalização das justificativas, e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes sobre o dia e horário de reabertura, mediante mensagem inserida no sistema Licitações-e2.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Ao final da disputa eletrônica de preços, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta da(s) licitante(s) que tiver(em) ofertado o **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.2. Não será aceito proposta ou lance em valor superior ao valor estimado. Se o valor da proposta ou do lance final for superior ao valor estimado pela anater, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante para adequar a sua oferta em valor igual ou inferior ao valor estimado.

13.2.1. Caso a licitante não aceite reduzir o valor, será desclassificada, devendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a licitante subsequente.

13.2.2. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimados para a contratação.

13.2.3. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.2.4. A negociação deverá ser realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3. Se a proposta ou lance de menor valor for inaceitável, ou se a licitante não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro analisará a próxima classificada, e assim sucessivamente, até encontrar proposta válida.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. O(a) Pregoeiro(a) convocará a(s) licitante(s) que tiver(em) ofertado o **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, para enviar, via sistema Licitações-e2, em até 2 horas, a contar da solicitação a proposta ajustada, com indicação de marca cotada e devidamente assinada, catalógo ou folder dos produtos cotados e os documentos de habilitação.

14.1.1. A licitante, deverá, dentro do prazo indicado no item 14.1, informar o(a) Pregoeiro(a), em caso da indisponibilidade/impossibilidade de envio pelo sistema Licitações-e2. Nesse caso, excepcionalmente a(s) licitante(s) poderão enviar a documentação descrita acima, nas mesmas condições, no e-mail compras@anater.org. Em caso do envio dos documentos via e-mail, o(a) Pregoeiro (a) disponibilizará acesso aos demais licitantes.

14.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada enviada para o e-mail compras@anater.org.

14.2. A proposta de preço a ser encaminhada após finalizada a fase de lances deverá conter as seguintes informações:

- a) prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

- b) preços unitário e total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a empresa deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Os valores ofertados não poderão conter dízimas;
- c) declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa, de estarem inclusos nos preços propostos, material, taxas, fretes, impostos, seguros, tributos, transportes, encargos sociais e outras despesas vinculadas direta e indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas necessárias e suficientes, oriundas do objeto deste processo seletivo.
- d) o número deste processo seletivo, razão social da empresa participante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da empresa participante, vinculada ao CNPJ constante da proposta;
- e) descrição detalhada, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital;
- f) planilha de composição de custos, quando solicitada.

14.2.1. Somente será aceita proposta em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.

14.3. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido pela licitante, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) entenderá como sendo igual ao solicitado no Edital e seus anexos, qual seja, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da sessão de abertura desta licitação.

14.4. O preço total do objeto da proposta comercial escrita de que trata este Edital, observado o modelo constante no **Anexo II (Modelo de Proposta Comercial)**, deverá ser o mesmo ofertado no lance final ocorrido na fase da disputa eletrônica, salvo se houver negociações realizadas com o(a) Sr(a). Pregoeiro(a), para obtenção de preço menor.

14.5. Em caso de indícios de inexequibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar comprovação da viabilidade da proposta.

14.6. Havendo erros sanáveis, poderá ser solicitada correção, desde que não altere o valor proposto.

14.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Anater ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital.

14.8. Serão desclassificadas propostas com:

- a) Preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mercado;
- b) Ofertas com vantagens não previstas no edital;
- c) Erros que comprometam a interpretação da proposta;
- d) Preços finais superiores aos estimados pela ANATER.

14.9. Se a proposta de menor valor for inaceitável, o Pregoeiro examinará a

seguinte, conforme a ordem de classificação, até encontrar proposta válida.

14.10. A proposta vencedora será adjudicada à licitante que cumprir todos os requisitos e apresentar a proposta mais vantajosa.

14.11. No que tange à possibilidade de ocorrência de empate, cumpre esclarecer que a própria plataforma licitatória procede, de forma automática, à aplicação dos critérios de desempate nela previstos, sempre que configurada tal situação. Dessa forma, não compete a esta Instituição promover qualquer intervenção ou alteração na classificação resultante do processamento realizado pelo sistema.

14.12. A proposta escrita deverá indicar nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), bem como nome do representante e assinada.

14.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e deverão ser devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.14. Os preços ofertados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto licitado, inclusive salários, transportes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e trabalhista, bem como encargos de qualquer natureza.

14.15. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

14.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

15. **DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO**

15.1. Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada (de 15.3 a 15.7), já inserida no Portal (www.licitacoes-e2.com.br) no momento do envio da proposta, será analisada pelo(a) Pregoeiro(a).

15.1.1. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.1.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante pelo e-mail (compras@anater.org), antes de findo o prazo.

15.2. Caso a empresa primeira classificada na sessão de lances venha a ser inabilitada, as empresas remanescentes, na ordem de classificação, terão seus documentos de habilitação analisados.

15.3. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

15.3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de Cédula de Identidade do empresário;

b) Ato constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, em vigor, devidamente registrado e atualizado para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição de seu(s) administrador(es), quando for o caso;

c) Inscrição no órgão competente do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Documento oficial no qual constem os dados do RG e inscrição no CPF

do representante legal da pessoa jurídica.

15.3.2.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

b) Balanço patrimonial acompanhado das demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I - A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada no resultado da aplicação das fórmulas abaixo. A comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, será exigida no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). As licitantes deverão apresentar documento onde fique demonstrado a aplicação das fórmulas abaixo:

(Ativos Circulantes + Ativos Realizáveis a Longo Prazo)

LG = _____

(Passivos Circulantes + Passivos Exigíveis a Longo Prazo)

(Ativo Total)

SG = _____

(Passivos Circulantes + Passivos Exigíveis a Longo Prazo)

(Ativos Circulantes)

LC = _____

(Passivos Circulantes)

15.3.3.

REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição com situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal ou no Governo do Distrito Federal, da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão expedida pela Receita Federal do Brasil relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como contribuições previdenciárias e de terceiros (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local da sede da licitante (exceto pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Federal), mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas, expedida pelo Tribunal

Superior do Trabalho;

h) As certidões acima poderão ser emitidas pela internet, desde que sua validade possa ser confirmada no sítio eletrônico do órgão responsável pela emissão.

15.3.4.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - **Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:** Para fins de comprovação de qualificação técnica a empresa participante deverá comprovar mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que a empresa participante já forneceu ou fornece, a contento, produtos compatíveis, em características e quantidades, ao objeto deste Termo de Referência.

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Anater, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que comprovem a legitimidade dos documentos apresentados.

c) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do ateste, contendo as seguintes informações: nome da empresa, razão social, CNPJ, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e demais dados técnicos, se houver, período de realização do serviço, objeto contratual e manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento.

d) Na hipótese do(s) atestado(s) apresentado(s) não contemplar(em) alguma(s) das informações requeridas nos itens anteriores, a licitante poderá juntar também, de forma a complementar as informações, outro(s) documento(s) comprobatório(s), por exemplo: contrato e/ou nota fiscal, que ateste(m) a(s) exigência(s) requerida(s);

e) Não serão considerados válidos atestados ou certificados emitidos por empresas privadas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

f) Consideram-se como empresas pertencentes ao mesmo grupo aquelas controladas ou controladoras da proponente ou que possuam em seu quadro pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como sócia;

g) O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se ao fornecimento objeto de sua atividade econômica principal ou secundária especificado no Contrato Social Vigente e/ou CNAE no Cartão CNPJ da empresa.

h) A licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços ou realizada a entrega dos materiais.

15.3.5.

DECLARAÇÕES

I - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

III - Declaração de Responsabilidade Social, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

15.4. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração, conforme modelo do ANEXO IV.

15.5. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), com restrição na regularidade fiscal, será concedido prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da ANATER, mediante pedido tempestivo, contados a partir da declaração de vencedora da licitação.

15.6. A não regularização da documentação nesse prazo resultará na inabilitação da ME ou EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

15.7. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignados, salvo quanto aos documentos de qualificação técnica (atestados), que são havidos por permanentes.

15.8. Não havendo referência quanto ao prazo de validade dos documentos, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados na forma do Código Civil.

15.9. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10. Quando do julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, bem como suprir a omissão de eventuais documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on line via internet, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.11. As diligências mencionadas no item anterior ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer motivo que seja, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, no momento da sessão pública, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento da sessão pública.

15.12. Adverte-se que alguns municípios, contudo, não propiciam à sociedade consultas de regularidade fiscal e cadastro fiscal via internet, hipótese na qual se torna inviável o saneamento de eventuais falhas, erros ou omissões.

15.13. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, impreterivelmente, no mesmo momento do envio das propostas comerciais.

15.14. A Licitante deverá apresentar Declaração de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública e nem por nenhuma entidade do Sistema S e que não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S, conforme modelo ANEXO VI.

15.15. Junto à declaração acima citada a licitante deverá apresentar também:

a) Certidão Negativa Correcional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico:

<http://certidores.cgu.gov.br/>.

b) Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>.

c) Certidão Negativa - Cadastro de Entidades Privadas sem Finn Lucrativos Impedidas(CEPIM):
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc&direcao=asc>.

d) Certidão Negativa - Inabilitados e Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:146647094415211>.

15.16. A licitante terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar a(s) documentação(ões), em virtude de Diligência feita pelo Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio.

15.17. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à comprovação de habilitação.

15.18. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo.

15.19. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, guias de pagamentos, ou documentos similares em substituição aos documentos exigidos.

15.20. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

15.21. **A ANATER não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como a Equipe de Apoio/Pregoeiro(a) não autenticam documentos.**

15.22. O Pregoeiro poderá corrigir falhas formais que não alterem o conteúdo ou a validade dos documentos, mediante despacho fundamentado e registrado em Nota Informativa, válida para fins de habilitação e classificação.

15.23. Atendidas todas as exigências, a licitante será declarada vencedora e o objeto do Pregão será adjudicado, caso não haja recurso.

16. DO RECURSO

16.1. Após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, eventuais manifestações de intenção de recurso devem ser feitas de forma imediata e fundamentada, exclusivamente pelo sistema Licitações-e2.

16.1.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa participante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.2. A licitante que manifestar intenção de recorrer terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da decisão que declarou o vencedor, para apresentar suas razões. As demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do término do prazo da recorrente. Será assegurado o acesso aos documentos necessários para a defesa de seus interesses.

16.3. Tanto os recursos quanto as contrarrazões deverão ser enviados pelo sistema Licitações-e2, em caso de impossibilidade de envio pelo sistema, os recursos e contrarrazões podem ser enviados para o email: compras@anater.org

16.4. A ausência de manifestação motivada no prazo estabelecido implicará a perda do direito de recorrer, autorizando o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao vencedor.

16.5. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação/inabilitação ou julgamento das propostas. A autoridade competente poderá, motivadamente, conceder efeito suspensivo por razões de interesse público.

16.6. Após a decisão sobre os recursos e verificada a regularidade do processo, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

16.7. Os recursos serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, contados do fim do prazo para sua interposição ou da apresentação das contrarrazões, se houver, sendo este prazo podendo ser prorrogado.

16.8. Recursos interpostos fora do prazo legal, assinados por representante não habilitado ou não identificado no processo, não serão conhecidos.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Concluído o julgamento e transcorrido o prazo recursal, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à Diretoria Administrativa Financeira da ANATER, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora.

17.2. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que obtiver a melhor classificação segundo os critérios fixados neste Edital e seus Anexos.

17.3. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. A adjudicatária será convocada pela ANATER, por e-mail, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para apresentar a documentação necessária à formalização do contrato.

18.2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ANATER, poderá sujeitar a adjudicatária às sanções cabíveis. Nesse caso, a ANATER poderá, independentemente de nova notificação, convocar as licitantes remanescentes.

18.3. Após a conferência e aprovação da documentação, o contrato será disponibilizado para assinatura.

18.4. É vedado utilizar o contrato resultante desta licitação como garantia em operações financeiras sem a ciência prévia e autorização expressa da ANATER.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo a execução e demais obrigações contratuais, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do RLC-ANATER.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista

que a execução dos objeto é responsabilidade direta da contratada, sendo, portanto, incompatível a transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas a terceiros.

21. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

21.1. O valor total estimado e máximo da licitação é de **R\$ 437.269,62 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

21.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Orçamento da Anater previsto no Contrato de Gestão firmado com o governo Federal.

21.3. O valor máximo estabelecido para a presente licitação, incluindo todos os custos, correrão à conta do Orçamento da Anater previsto no Contrato de Gestão firmado com o governo Federal.

21.4. As condições de pagamento estão previstas no Termo de referência (Anexo I), minuta de Contrato (Anexo VII), e documentos complementares consoante os preços estabelecidos na Proposta de Preço da adjudicatária.

22. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela CONTRATADA, seja no Edital, no Termo de Referência, no Contrato ou em seus anexos, ensejará a aplicação de sanções proporcionais à gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

22.2. As penalidades passíveis de aplicação incluem:

I - Durante a fase licitatória:

- a) Multa moratória de **1% (um por cento) do valor global da proposta por dia de atraso** na assinatura do contrato, limitada a **5% (cinco por cento)**;
- b) Multa compensatória de **10% (dez por cento) do valor global da proposta**, nos casos de recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação;
- c) Perda do direito à contratação caso a licitante não compareça para assinar o contrato dentro do prazo legal, sem justificativa aceita pela ANATER;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a ANATER, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

II - Durante a execução contratual:

- a) Advertência por escrito, em caso de infrações de menor gravidade, passíveis de correção imediata;
- b) Glosa proporcional sobre os valores devidos, nos casos de descumprimento parcial das condições contratuais ou comprometimento da qualidade dos objetos;
- c) Suspensão temporária de pagamentos, até a completa regularização da situação pela CONTRATADA;
- d) Multa moratória de até **1% (um por cento) do valor global contratado por dia de atraso**, limitada a **5% (cinco por cento)**;
- e) Multa compensatória de até **10% (dez por cento) do valor global contratado**, nos casos de inexecução total ou descumprimento injustificado das obrigações que comprometam a execução ou finalidade da contratação;
- f) Rescisão contratual, nos casos de inadimplemento grave;
- g) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ANATER, pelo prazo de até **2 (dois) anos**;
- h) Outras sanções previstas em lei ou no Regulamento de Licitações e

Contratos da ANATER.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a ANATER, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, a licitante ou contratada que:

- a) não assinar injustificadamente o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) não mantiver sua proposta, após habilitação ou adjudicação;
- d) adotar conduta inidônea, fraudulenta ou dolosa no certame ou na execução contratual.

22.4. As penalidades previstas não afastam a responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais danos causados à ANATER ou a terceiros.

22.5. A aplicação de qualquer sanção será formalizada por despacho da autoridade competente, com base em relatório do Gestor do Contrato, após regular processo administrativo, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, contados da ciência da notificação.

22.6. A isenção ou atenuação das penalidades poderá ocorrer nos casos de comprovação de força maior ou caso fortuito, devidamente reconhecido pela ANATER.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, cuja minuta é parte integrante deste Edital (Anexo IX), com a licitante que tiver ofertado o MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, e desde que atendidos todos os demais requisitos e formalidades estabelecidos neste Edital e seus anexos.

23.2. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedor(es) e condições a serem praticadas, vinculadas às especificações do objeto e às respectivas propostas, regendo-se pelo prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, desde que o preço registrado se mantenha vantajoso.

23.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Anater a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecidas as normas pertinentes, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

23.4. A licitante será convocada para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, tendo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para realizar a referida assinatura e restituir o instrumento à Anater.

23.5. Caso a licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Anater, deixe de assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo do item 23.4, estando este prazo dentro do prazo de validade da proposta, fato esse, que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22, reservando-se à Anaer o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar a licitante remanescente ou cancelar a licitação.

23.5.1. Na convocação da licitante remanescente, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão.

23.6. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação para qualquer operação financeira, sem ciência prévia e expressa da Anater.

23.7. Este Registro de Preço poderá ser objeto de adesão somente por outros

Serviços Sociais Autônomos, conforme previsto no Regulamento de Licitações da Anater, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) Aderente(s) à Anater, gerenciadora responsável pelo Registro de Preços.

23.8. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

23.9. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preço cabem ao Aderente.

23.10. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

24. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

24.1. Os licitantes deverão declarar que conhecem a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais – LGPD, lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e deverão autorizar a ANATER a coletar e tratar dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte: (declaração/autorização está no modelo da proposta de preço – Anexo II do edital).

24.1.1. Fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

24.1.2. A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

24.1.3. A ANATER não divulgará os dados pessoais coletados.

24.2. A ANATER se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

24.3. Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

24.4. Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

25. DO COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

25.1. As Licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e a Lei contra Lavagem de Dinheiro 9.613/92, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

25.2. As Licitantes manterão até o final da vigência da contratação, conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto.

25.3. As Licitantes se obrigam ainda, a:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a funcionários da Anater ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida,

- influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços se dará de acordo com todas as normas internas da ANATER;
- e) Zelar pelo bom nome institucional da ANATER a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da Agência. Em caso de uso indevido do nome da ANATER, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à ANATER, responderá a licitante pelas perdas e danos daí decorrentes;

25.4. As Licitantes reconhecem que não estiveram envolvidas com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

25.5. As licitantes concordam em notificar prontamente à ANATER, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus empregados, colaboradores ou terceiros por estas contratados.

25.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas neste Edital ou seus Anexos é causa para, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à ANATER, aplicação das demais penalidades previstas neste Edital e seus Anexos.

26. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.2. Fica assegurado à Anater o direito de cancelar a licitação, por razões de interesse da instituição, devidamente justificadas, antes da assinatura da Ata.

26.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a sanar, esclarecer ou complementar a instrução do processo, que não alterem a substância das propostas, fixando-se prazos para atendimento pela licitante, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão.

26.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **ANATER**.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em

favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

26.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência da **ANATER** ou por qualquer fato superveniente, o que será comunicado aos interessados formalmente pelo Pregoeiro.

26.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital e seus Anexos, será o de Brasília - Distrito Federal, com expressa renúncia aos demais, por mais privilegiado que seja.

26.13. Este Edital e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços www.licitacoes-e2.com.br e <http://www.anater.org>.

27. DOS ANEXOS

- 27.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 27.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- 27.3. Anexo III - Estimativa de preço;
- 27.4. Anexo IV - Declaração de Responsabilidade Social;
- 27.5. Anexo V - Declaração de Conhecimento das Condições do Certame;
- 27.6. Anexo VI - Declaração de Idoneidade;
- 27.7. Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 27.8. Anexo VIII - Minuta de Contrato;
- 27.9. Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 27.10. Anexo X - Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário funcionário da Anater;

Referência: Processo nº 21490.001181/2024-72 SEI nº 46655137



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49486060** e o código CRC **FB9706EC**.

Referência: Processo nº 21490.000355/2025-61

SEI nº 49486060

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente, com entrega parcelada, conforme condições, especificações e quantitativos estimados constantes deste documento, destinados a atender de forma contínua, eficiente e adequada às necessidades administrativas da Anater.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de garantir o fornecimento contínuo e regular de materiais de expediente indispensáveis ao pleno funcionamento das rotinas administrativas da Agência.

2.2. A eventual descontinuidade no suprimento desses insumos comprometeria diretamente o desempenho das atividades institucionais, ocasionando prejuízos à eficiência da gestão administrativa e à execução das ações voltadas ao cumprimento da missão institucional da Anater.

2.3. Adicionalmente, a adoção do regime de fornecimento parcelado mostra-se medida eficiente e vantajosa, por permitir melhor planejamento do consumo, otimização do estoque, adequação orçamentária, além de mitigar riscos relacionados à obsolescência, deterioração ou imobilização indevida de recursos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Anater (RLC), pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (no que tange à aplicação do tratamento diferenciado para ME/EPP), e, em casos omissos, pela Lei nº 14.133/2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os itens licitados enquadram-se na categoria de bens de consumo de uso comum, caracterizados por apresentarem padrões de qualidade e desempenho uniformes, amplamente disponíveis no mercado e de aquisição rotineira pela Administração Pública.

4.2. O fornecimento desses bens não implica a prestação de serviços, tampouco a disponibilização de mão de obra pela contratada, inexistindo qualquer vínculo empregatício ou de subordinação entre os empregados da fornecedora e a Anater.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da ANATER, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente expedido pela área requisitante.

5.2. Cada entrega deverá:

a) ser acompanhada da Nota Fiscal eletrônica, contendo descrição detalhada dos itens, marca, modelo, lote e, quando aplicável, data de fabricação e validade;

- b) ser conferida pela equipe responsável, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, a quantidade solicitada e as condições de integridade física dos materiais;
- c) ser registrada em sistema próprio da Anater, para fins de controle de estoque e acompanhamento contratual.

5.3. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

- a) Recebimento provisório, no ato da entrega, condicionado à conferência física e documental;
- b) Recebimento definitivo, após verificação técnica e emissão do atesto pela unidade competente.

5.4. Em caso de não conformidade (ex.: produtos defeituosos, vencidos, em quantidade incorreta ou em desacordo com as especificações), a Anateremirá termo de rejeição parcial ou total da entrega, devendo a contratada providenciar a substituição ou complementação no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional para a Agência.

5.5. É vedada a entrega de materiais:

- I - usados, danificados, deteriorados ou recondicionados;
- II - com especificações inferiores às exigidas no Termo de Referência;
- III - sem a devida embalagem ou identificação de origem.

5.6. A contratada deverá assegurar condições adequadas de armazenamento, transporte e manuseio, de forma a preservar a integridade dos materiais até o momento da entrega.

5.7. A Anater reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, amostras, catálogos, fichas técnicas ou laudos de qualidade, a fim de comprovar a conformidade dos produtos entregues com as exigências contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, no edital e neste Termo de Referência.
- b) Fornecer os materiais de expediente em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência e compatibilidade com o uso administrativo.
- c) Assegurar que todos os produtos sejam novos, originais de fábrica, em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e identificados com marca, lote, data de fabricação e validade (quando aplicável).
- d) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos pela ANATER, realizando as entregas de forma parcelada e conforme as autorizações de fornecimento.
- e) Proceder, sem ônus para a ANATER, à substituição ou complementação dos materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação.
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- g) Disponibilizar preposto formalmente indicado para tratar, em nome da contratada, das questões inerentes à execução contratual.
- h) Garantir condições adequadas de transporte, armazenagem e manuseio, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos materiais até a entrega.
- i) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros custos relacionados à execução contratual, sem transferência de responsabilidade à ANATER.
- j) Atender prontamente às notificações da ANATER sobre ocorrências relacionadas às entregas, adotando as medidas corretivas necessárias.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
- l) Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

6.2. São obrigações da Anater:

- a) Atuar com transparência e legalidade na condução e fiscalização da execução contratual.
- b) Designar gestor e fiscal do contrato (titular e substituto), responsáveis por acompanhar e atestar a conformidade dos materiais entregues, bem como registrar eventuais ocorrências.
- c) Efetuar o pagamento à contratada dentro dos prazos previstos, condicionando-o ao recebimento definitivo e à conformidade dos produtos entregues.
- d) Notificar a contratada formalmente sobre irregularidades, inconformidades ou atrasos verificados durante a execução do contrato, assegurando prazo para saneamento.
- e) Disponibilizar as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto contratual, emitindo autorizações de fornecimento de forma clara e tempestiva.
- f) Respeitar os prazos e condições pactuados, abstendo-se de impor à contratada exigências além daquelas previstas no contrato.

6.2.1. A Anater não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os materiais de expediente objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando-se os seguintes requisitos mínimos:

- a) serem novos, originais de fábrica, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação;
- b) estarem devidamente embalados e identificados, contendo no rótulo ou embalagem informações como nome do fabricante, marca, lote, data de fabricação e validade (quando aplicável);

c) apresentarem padrão de qualidade compatível com as atividades administrativas da ANATER, observando requisitos de resistência, durabilidade, funcionalidade e acabamento.

7.2. Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias, deterioração, adulterações, deformações, sujidades, ou quaisquer indícios de má conservação ou qualidade inferior às especificações exigidas.

7.3. A ANATER poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas ou laudos de conformidade, com vistas à comprovação da qualidade e da compatibilidade dos materiais ofertados.

7.4. Caso sejam identificadas inconsistências ou inconformidades nas entregas, a contratada deverá proceder às correções solicitadas pela fiscalização, sem ônus adicional para a ANATER.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante requisição formal. O prazo máximo para atendimento de cada solicitação será de **até 5 dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2. O fornecimento deverá ser realizado no endereço da sede da Contratante, no horário de expediente regular: das **09:00 às 17:00**, em dias úteis.

8.3. A Contratada deverá providenciar a entrega em condições adequadas de transporte, embalagem e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos, extravios ou divergências de quantidade e qualidade até o recebimento definitivo pela Contratante.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por empregados formalmente designados pela Anater, que acompanharão o cumprimento das obrigações, atestarão as faturas e registrarão todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

9.2. A CONTRATADA deverá manter um preposto para representá-la na execução do contrato, aceito pela Anater.

10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante emissão de nota fiscal eletrônica e atesto da unidade gestora.

10.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto definitivo.

10.3. A nota fiscal deverá conter a descrição detalhada do material entregue, incluindo marca, modelo, procedência e prazo de garantia.

10.4. O pagamento será executado conforme a entrega sob demanda da Anater, não gerando, sob qualquer aspecto, obrigatoriedade de solicitação de todo o quantitativo estimado, tampouco o pagamento do montante integral constante na Ata e/ou Contrato.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será menor preço por lote/item.

11.2. O certame será dividido em itens e lotes, conforme tabela constante do item 12 do presente Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

11.3. Destacamos que foi realizado o agrupamento dos itens em lotes em virtude dos quantitativos demandados e da similaridade entre os produtos, garantindo que cada lote seja composto por itens de mesma natureza, em conformidade com a jurisprudência do TCU. Essa composição preserva a competitividade e possibilita a participação de um maior número de fornecedores.

11.3.1. Ressalta-se, ainda, que foi utilizado o critério de similaridade técnica e funcional para o agrupamento, não havendo prejuízo na competitividade, de forma a permitir que fornecedores especializados possam disputar apenas os lotes de seu interesse.

11.4. O agrupamento em lotes otimizará a disputa de preços e a gestão contratual após o encerramento do processo licitatório.

11.5. A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Anater, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.6. Destaca-se que o quantitativo indicado é meramente estimativo, no intuito de definir o valor máximo total do contrato. Não implica, assim, em obrigação de execução de sua totalidade, sendo que a Anater demandará o serviço de acordo com as suas necessidades. Ainda, ressalta-se a possibilidade, pela contratante, da solicitação de apenas alguns dositens dos lotes, inclusive em quantidades inferiores à máxima designada neste presente instrumento.

12. LISTA DE ITENS E DIVISÃO DE LOTES

ITEM	MATERIAL DE EXPEDIENTE DESCRÍÇÃO	UNID. QUANTIDADE	
		LOTE 1	
1	ARQUIVO MALETA PP CRISTAL C/10 PASTAS SUSPENSAS Corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava. Dimensões aproximadas 390 x 140 x 265 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	und	258
2	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA medindo aproximadamente 250x130x350mm cores variadas, conforme solicitação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	und	150
3	CAPA P/ENCADERNAÇÃO Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato A4 (210x297mm) espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades	PCT	25

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
4	<p>CAPA P/ENCADERNAÇÃO Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato Ofício espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades</p>	PCT		24
5	<p>CARTOLINA Medindo aproximadamente 50 x 66cm 140/150g/m² Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades.</p>	PCT		17
6	<p>CONTACT TRANSPARENTE Com medidas de 45cmx10m laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado estampas variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: ROLO</p>	RL		13
7	<p>ENVELOPE PLÁSTICO Ofício Extra Médio c/4 Furos 240 x 330 mm - Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 500 Unidades.</p>	CX		6
8	<p>ENVELOPE SACO KRAFT Aproximadamente 75g 229x324mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 100 unidades.</p>	CX		10
9	<p>ENVELOPE SACO KRAFT Aproximadamente 75g 250x353 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação :CAIXA com 100 unidades.</p>	CX		11
10	<p>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades.</p>	CX		10
11	<p>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 29mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 16 unidades.</p>	PCT		10

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
12	<p>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Transparente, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação:PACOTE com 50 unidades.</p>	PCT		7
13	<p>PAPEL A4 SUPER BRANCO OFF SET PROFISSIONAL alta qualidade; 210 x 297 mm - 75g/m2, sem impressão. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA C/ 10 RESMAS</p>	CX		224
14	<p>PAPEL KRAFT BOBINA Aproximadamente 80G 60CMX150M - Papel Kraft natural. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: ROLO</p>	RL		8
15	<p>PAPEL RECICLADO APROXIMADAMENTE 75G 210X297 A4 – gramatura 75g/m2. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA com 10 resmas.</p>	CX		52
16	<p>PAPEL VERGÊ branco, 180g/m2 formato aproximado 210 x 297mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 50 folhas.</p>	CX		103
17	<p>PASTA C/GRAMPO Pasta com grampo e trilho, cores variadas, conforme solicitação; dimensões aproximadas 235mm x 325mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades.</p>	PCT		60
18	<p>PASTA CATÁLAGO A4 incolor, contendo 25 envelopes 0,05 pp; com dimensões 240 x 330mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND		51

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
19	<p>PASTA CATÁLAGO C/COLCHETE Revestida em polipropileno (pp) ecologicamente correto, cores variadas, conforme solicitação contendo 25 sacos plásticos 4 furos em pp tamanho ofício. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND		50
20	<p>PASTA CLASSIFICADORA Liso cores variadas, conforme solicitação, produzida em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m.. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades</p>	PCT		32
21	<p>PASTA EM PP RÍGIDO A4 Le transparente, fechamento com travas; dimensões aproximadas C x L x A: 30,7 x 23,8 x 2,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND		107
22	<p>PASTA EM PP RÍGIDO OFÍCIO Le transparente, fechamento com travas; dimensões aproximadas C x L x A: 34,2 x 26,5 x 4,3cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND		100
23	<p>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO medindo aproximadamente 335x245x35mm cores variadas, conforme solicitação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND		50
24	<p>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO medindo aproximadamente 335x250x20mm na cores variadas, conforme solicitação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE</p>	UND		142
25	<p>PASTA PLÁSTICA EM L Flexível para formato A4. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades.</p>	PCT		41

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
26	<p>PASTA PLÁSTICA EM L Flexível para formato Ofício. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades.</p>	PCT	31	
27	<p>PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA haste metal em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada (pintada) castanha, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas; dimensões 24 x 36 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 25 unidades.</p>	CX	30	
LOTE 2				
28	<p>CANETA CORRETIVA ponta fina 8ml . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	1248	
29	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA, 0.7 corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa ante asfixiante aproximadamente 15cm) aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: caixa contendo 50 (cinquenta) unidades, conforme necessidade da ANATER, com cor a ser definida por caixa.</p>	CX	115	
30	<p>CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Ponta média ou grossa, Tinta lavável. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 12 unidades</p>	CX	47	
31	<p>CANETA LASER RETRÁTIL COM LANTERNA caneta esferográfica apeoximadamente 1.0 mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco retrátil e escrita macia. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	24	

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
32	<p>CANETA MARCA TEXTO Na cor amarelo, verde ou azul; ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhantes; boa resistência à luz; tinta à base de água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação CAIXA com 12 unidades.</p>	CX		93
33	<p>CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM Ponta de poliacetal aproximadamente 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool Espessura de escrita aproximada : papel 0.1mm Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND		43
34	<p>LÁPIS PRETO REDONDO N° 02 Procedência; alta qualidade; apontado; medindo 175mm aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA contendo 144 unidades.</p>	CX		21
LOTE 3				
35	<p>CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO ALTURA REGULÁVEL Sistema de pés adaptáveis ao solo Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retrátil tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Acompanhado de 01 apagador A x L aproximadas: 175 x 68 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND		8
36	<p>FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL cavalete em madeira MDF maciça certificada, Ferragens especiais niqueladas, medidas aproximadas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND		8
LOTE 4				
37	<p>CLIPS NR.10/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.</p>	CX		35

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
38	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.	CX		25
39	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.	CX		23
40	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.	CX		24
41	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.	CX		24
42	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.	CX		25
LOTE 5				
43	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 12MM Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com aproximadamente 200 etiquetas	PCT		12
44	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 19MM Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 200 etiquetas.	PCT		11
45	ETIQUETA CORTE A LASER A4 1 ETIQUETA POR FOLHA medindo aproximadamente 288,5x200,0 mm, adesivo permanente, carreira: 1. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 100 unidades.	PCT		10

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
46	ETIQUETA CORTE A LASER A4 10 ETIQUETA POR FOLHA Etiqueta Autoadesiva para inkjet+laser tamanho aproximado 55,8 x 99,0mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 100 folhas.	PCT		11
47	ETIQUETA CORTE A LASER A4 2 ETIQUETA POR FOLHA Etiqueta inkjet+laser, Ótima fixação. Dimensões aproximadas 143,4 x 199,9 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 200 unidades.	PCT		7
48	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 30 ETIQUETA POR FOLHA Etiqueta inkjet+ laser, Ótima fixação. Dimensões aproximadas 25,4mm x 66,7 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 100 unidades	PCT		11
49	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA Carreira: 2, Tamanho aproximado : 106,36 X 138,11 - 4 etiqueta por folha. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 100 folhas.	PCT		11
50	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA Cor branca em folhas formato Carta A4, 14 etiquetas por folha Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho aproximado (Altura x Largura): 33,9 X 101,6 mm Carreira: 2. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 100 folhas.	PCT		10
LOTE 6				
51	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA APROXIMADAMENTE 19MMX20M Adesivo permanente, dupla face, fixação permanente. Ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração e canaletas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: ROLO	RL		23

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
52	<p>FITA ADESIVA PAPEL KRAFT dimensões aproximadas: 50 mm x 50 m - possui dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética, cor marrom. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: Unidade</p>	UND		94
53	<p>FITA ADESIVA TIPO DUREX PP aproximadamente 45MMX45M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: Unidade</p>	UND		250
54	<p>FITA ADESIVA TIPO DUREX PP Aproximadamente 12MMX30M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: Unidade</p>	UND		145
55	<p>FITA CREPE APROXIMADAMENTE 19MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE contendo 06 unidades.</p>	PCT		20
56	<p>FITA CREPE Aproximadamente 48MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão. Fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE contendo 02 unidades.</p>	PCT		35

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
57	<p>FITA ELÁSTICA PARA PROCESSO Elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados, na cor branca, impressa com o nome ANATER, cores variadas, conforme solicitação, medindo 50 x 4,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE de Apresentação: 100 unidades.</p>	PCT		3
LOTE 7				
58	<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Tipo metálico (ou cobre), fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte; sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: CAIXA contendo 5000 grampos.</p>	CX		23
LOTE 8				
59	<p>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: PACOTE com 50 unidades</p>	PCT		16
60	<p>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 600 folhas. Medidas: espelho:11/base:30cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: PACOTE com 50 unidades</p>	PCT		10
61	<p>GRAMPOS PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 Extra tipo prateado; fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte, sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: CAIXA contendo 5000 grampos</p>	PCT		13
62	<p>PEND DRIVE 16GB Mac OS 9.0 e superiores/windows98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura); CONEXÃO 2.0 DC 5v. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND		20

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
63	<p>PEND DRIVE 32GB Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	11	
64	<p>PEND DRIVE 64GB Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura). Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	58	
LOTE 9				
65	<p>PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS Margem de 6mm fura até 40 folhas espaço entre furos 80mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	33	
66	<p>PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS Para 60 folhas, 100% mecanismo e barra de metal sistema de trava da alavanca escotilha para esvaziar resíduos. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	45	
67	<p>PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs no formato até ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, regulador de profundidade, margeador lateral, gaveta coletora de picotes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	22	
LOTE 10				
68	<p>PRENDEDOR DE PAPEL 32MM Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA com 12 unidades.</p>	CX	17	
69	<p>PRENDEDOR DE PAPEL 51MM Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA com 12 unidades.</p>	CX	27	

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
LOTE 11				
70	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO medindo aproximadamente (L x A) 65x45 cm Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	40	
71	QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO ANUAL Materiais: Moldura em alumínio medidas aproximadas: 120 x 90cm (LxA), Superfície de secagem rápida. Acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), Cantoneiras arredondadas que escondem os parafusos de fixação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	40	
72	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio, medindo aproximadamente 120x90 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	24	
LOTE 12				
73	BLOCO AUTOADESIVO Cores diversas, Dimensões aproximadas 102 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE - composto por 1 bloco de 90 a100 folhas cada.	PCT	1172	
74	BLOCO AUTOADESIVO Cores diversas, Dimensões aproximadas 76 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE composto por 1 bloco entre 90/100 folhas cada.	PCT	1156	
75	BLOCO AUTOADESIVO Cores diversas, Dimensões aproximadas 38 x 38mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE composto por 1 bloco entre 90/100 folhas cada.	PCT	952	

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
76	<p>BLOCO FLIP CHART 75gr medindo aproximadamente 64x88 cm. Microsserilhado para retirar ou virar a folha facilmente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE com 50 folhas.</p>	PCT	67	
LOTE 13				
77	<p>TARJETAS RETANGULARES Tamanho "p" - Cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul- gramatura mínima de 90 - tamanhos aproximados de 18 x 18/ 21 x 10 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p>Apresentação: pacote com 100 unidades</p>	PCT	6	
78	<p>TARJETAS RETANGULARES Tamanho "m" - Cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul- gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p>Apresentação: pacote com 10 unidades</p>	PCT	60	
79	<p>TARJETAS RETANGULARES Tamanho "g" - Cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul- gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p>Apresentação: pacote com 20 unidades</p>	PCT	120	
80	<p>TARJETAS REDONDAS Tamanho "p" - cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul - gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p>Apresentação: pacote com 200 unidades</p>	PCT	5	
81	<p>TARJETAS REDONDAS Tamanho "m" - cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul - gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p>Apresentação: pacote com 200 unidades</p>	PCT	5	
82	<p>TARJETAS REDONDAS Tamanho "g" - cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul - gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p>Apresentação: pacote com 500 unidades</p>	PCT	5	
ITENS				
83	<p>APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Estrutura tubular, produzido com plástico ABS de alta resistência ·ângulo de inclinação ajustável milimetricamente estrutura de apoio tubular metálica, com pés antiderrapantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	71	
84	<p>PLACAS DE ISOPOR - 10mm medidas aproximadas 100x50cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	20	

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
85	<p>GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 Com estrutura metálica e pintura na cor preta; capacidade de grampeamento - 100 folhas. Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	19	
86	<p>GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA strutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampo 26/6. Espaço para grampear de 150mm e capacidade para grampear até 30 folhas. Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	134	
87	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 Dimensões e Pesos aproximados A x L x C: 114,8 mm x 80 mm x 117 mm. Peso: 0,17 kg. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	65	
88	<p>LIVRO ATAS/MARGEM PRETO 100FLS Sem margem, capa dura, costurado, medindo 210 x 300mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE.</p>	UND	10	
89	<p>LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100fls Formato aproximado 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 grs. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	26	
90	<p>MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/8 CORES Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: Unidade</p>	UND	234	
91	<p>MOLHADOR DE DEDOS Produto atóxico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE com 3 unidades.</p>	PCT	28	

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
92	<p>MOUSE PAD C/APOIO EM GEL cores variadas, conforme solicitação composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano, design ergonômico com descanso para o pulso. Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND		173
93	<p>MOUSE ÓPICO USB PRETO Especificações 1200 dpi Plug e Play, Design Anatômico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND		133
94	<p>PELÍCULA DE VIDRO TABLET - compatível com Samsung galaxy tab a de 9.6"; fácil acesso a todas as funcionalidades e botões; protege contrachoque e arranhões não diminui a sensibilidade do touch da tela; ante gordura; totalmente transparente 99,9%. Garantia mínima de 06 meses.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND		30
95	<p>PORTA CARTÕES capacidade para 160 cartões, Tamanho aproximado 110 mm x 250 mm x 20 mm, cor preto. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND		23
96	<p>PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE Produzido em poliestireno injetado, fumê. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND		152
97	<p>REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO 40 ML tinta permanente a base de álcool, de alta qualidade, para todos os tipos de pinceis atômicos, cores variadas.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND		22
98	<p>REGISTRADOR A/Z C/VISOR cores variadas, conforme solicitação, formato ofício, lombada larga com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas l:285 x a:75 x c:345mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND		24

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
99	<p>RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL com escala de precisão, dimensões 4 x 35 x 310mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	130	
100	<p>TESOURA DOMÉSTICA 20CM Lâmina em aço inox 8, cabos em polipropileno, dimensões c:275x l:100mm tamanho:18mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	82	
101	<p>TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETO; 40ML, sem óleo em frasco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	126	
102	<p>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com estojo, material sintético reciclável com formato ergonômico feltro 100% lã, com estojo para guardar até 2 marcadores. Medindo aproximadamente: altura: 4,5cm, comprimento: 17 cm, largura: 6,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	30	
103	<p>APONTADOR PARA LÁPIS COM 01 FURO Fabricado em plástico resistente, diversas cores diversas tamanho aproximado de 30x15mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	188	
104	<p>BARBANTE 6 FIOS 85% ALGODÃO C/100 MTS Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: ROLO</p>	ROLO	8	
105	<p>BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Dimensões aproximadas sem embalagem: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA contendo 24 unidades</p>	CX	132	

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
106	CALCULADORA DE MESA Calculadora eletrônica 12 dígitos, display grande 2 fontes de energia: bateria e solar autodesliga inclinação do visor, dimensões aproximadas AxL 13,2cm largura 10,5 cm acompanha pilhas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	159	
107	COLA BASTÃO Colagem rápida, atóxica, incolor. Recomendada para colar papéis, cartolina, fotos, crepom e outros materiais similares, com selo do INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: unidades de 40g.	UND	468	
108	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M Correção a seco, excelente aderência, Formato ergonômico, Produto atóxico, Tampa Protetora. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 6 unidades	CX	312	
109	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 - (borrachinha de dinheiro). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 1100 unidades.	PCT	6	
110	ESTILETE LARGO PLÁSTICO trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna de 18 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	47	
111	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA fabricado em chapa de aço zinckado medidas aproximadas : 14 x 2 x 1,5 cm, peso: 192g Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: unidade.	UND	200	
112	KIT PINCEL QUADRO BRANCO C/4 CANETAS RECARREGÁVEL cores intensas, fácil, apagabilidade, ponta redonda, cor azul/vermelho/ preto/verde. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: KIT	KIT	63	

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
113	<p>PINCEL MARCADOR ATÔMICO Pincel atômico 1100 cores vareadas. Escrita grossa Recarregável Tinta à base de álcool CORES VARIADAS. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	816	
114	<p>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, medindo aproximadamente 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	59	
115	<p>CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com 2 bandejas no tamanho ofício, medindo aproximadamente 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	34	
116	<p>CAIXA DE PAPELÃO ONDA DUPLA gramatura aproximada 480; espessura aproximada 3.3, cor parda, lisa, sem impressões, medindo aproximadamente 30 cm de Alt X 38 cm Larg X 59 cm de comp. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	52	
117	<p>CADERNO EXECUTIVO Medindo aproximadamente 20,3 x 27,5 cm mínimo 80 fl. Capa dura bolsa plástica folha de dados pessoais planejamento, calendário wire-o . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	341	

13. DO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme restará disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelos fornecedores estão previstos no edital.

13.2.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica a empresa participante deverá comprovar mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que a empresa participante já forneceu ou fornece, a contento, produtos compatíveis, em características e quantidades, ao objeto deste Termo de Referência.

13.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica, deverá(ão) conter, no mínimo,

as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da proponente; descrição clara dos objetos prestados ou aquisição dos materiais; satisfação do cliente com a prestação dos serviços/aquisição do(s) material(is).

13.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se ao fornecimento objeto de sua atividade econômica principal ou secundária especificado no Contrato Social Vigente e/ou CNAE no Cartão CNPJ da empresa.

13.4. A licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços ou realizada a entrega dos materiais.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a entrega do objeto. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexistente. Nestes casos, a Anater não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a empresa vencedora prestar fornecer os itens sem ônus adicionais.

14.2. O participante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e global do item de acordo com o Termo de Referência (TR).

14.3. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.

14.4. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

14.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

14.6. A empresa deverá enviar o catálogo dos produtos ofertados, contendo imagem e especificações do produto.

15. DA GARANTIA

15.1. Os produtos deverão possuir garantia de fábrica.

15.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

15.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

15.4. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

15.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

15.6. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

16. DO SIGILO

16.1. A Contratada obriga-se a manter sigilo com relação às informações e dados de interesse da Contratante dos quais venha a tomar conhecimento no decorrer da contratação.

16.2. Demais itens de sigilo e tratamento de dados pessoais constarão de item específico no Contrato.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 437.269,62 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, e baseia-se em levantamento de mercado com fornecedores do ramo e consultas ao Painel de Preços.

17.2. A planilha de estimativa de preços integra o processo como documento apartado, conforme Anexo III.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no certame original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

19.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo a execução e demais obrigações contratuais, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do RLC da Anater.

19.2. Os preços registrados no Sistema de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial do registro, de 12 (doze) meses, admitida, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos fornecimentos, mediante aplicação do instituto do reajustamento de preços ou da revisão contratual, nos termos da legislação vigente, cabendo à ANATER a análise e decisão acerca de seu cabimento e pertinência.

19.3. Após a expiração da vigência inicial, os preços poderão ser reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando a variação ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores e desde que reflitam o percentual necessário para compatibilizar os preços registrados com os praticados no mercado à época do efetivo reajuste.

19.4. Reajustes a que a licitante fizer jus, mas não solicitados durante a vigência do registro de preços, serão considerados preclusos com a assinatura de eventual Ata de Registro de Preços aditada ou com o encerramento da validade da Ata.

20. AMOSTRA

20.1. A Anater poderá exigir da(s) empresa/licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar no certame, sem ônus para esta Agência e mediante pedido do Pregoeiro(a), a apresentação obrigatória de amostra do(s) material(ais) mencionado(s) no item 12, para aferição da sua qualidade e verificação do atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência. A amostra, quando exigida, será solicitada antes da homologação do certame, sendo condição para a assinatura do instrumento contratual.

20.2. Antes da solicitação de amostra, juntamente com sua proposta a licitante deverá encaminhar catálogo, prospecto ou folder contendo informações detalhadas dos itens cotados, para avaliação da Anater. Caso os materiais enviados não sejam suficientes para análise adequada, a Anater poderá solicitar a apresentação de amostra do produto. Poderá ser solicitada à licitante detentora de menor preço, a apresentação de amostra do produto cotado para análise e

aprovação da Anater.

20.3. Para averiguação das amostras a licitante deverá enviar, no mínimo, 01 (uma) amostra do item para a Anater, no qual serão observados, para fins de aprovação ou reprovação, o seguinte:

20.3.1. Similaridade com o modelo e especificações apresentadas.

20.3.2. Conformidade com as especificações e características técnicas;

20.3.3. Qualidade - matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc.

20.3.4. Durabilidade - resistência dos materiais e matéria-prima;

20.3.5. Acabamento - esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura; e

20.3.6. Ergonomia - conformidade dos materiais em relação as normas de fabricação segundo a ABNT

20.4. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

20.5. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal da Anater.

20.6. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues entre 9h e 17h00, em dias úteis, na sede da Anater.

20.7. Quando solicitado pela licitante, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pela Anater

20.8. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido, será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital.

20.9. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança a Anater.

20.10. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

21. DAS SANÇÕES

21.1. As sanções encontram-se dispostas no Edital e no Contrato ou outro documento equivalente.

21.2. As penalidades previstas no edital e no contrato, ou outro documento equivalente, não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

22. DO REGISTRO DE PREÇO

22.1. O registro de preço realizado pela Anater, poderá ser objeto de adesão por outros serviços sociais autônomos, em conforme determinado nos artigos 79 a 82 do Regulamento de Licitações e Contratos da Anater.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes desta licitação serão contabilizadas no Contrato de Gestão firmado entre a Anater e o governo federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A execução contratual observará os prazos e condições definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual, devendo a contratada assegurar plena conformidade com as solicitações da ANATER.

24.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que a responsabilidade é direta da contratada, sendo, portanto, incompatível a transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas a terceiros.

24.3. Por interesse da ANATER, o objeto desta contratação poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da ANATER, que deverá ser formalizada mediante celebração do respectivo Termo Aditivo.

24.4. As descrições quanto aos possíveis impactos ambientais encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

24.5. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a agir em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como qualquer outra regulamentação aplicável ao tratamento de dados pessoais que vier a ocorrer nas suas respectivas estruturas funcionais/estruturais, em ambiente físico ou digital.

24.6. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, independentemente da forma de constituição, por não se tratar de objeto de natureza complexa que justifique tal formação. Essa vedação busca ampliar a competitividade e assegurar a vantajosidade da contratação.

24.7. Por se tratar de bens padronizados e de pronta entrega, a classificação do objeto é compatível com a modalidade Pregão Eletrônico, adotado em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da ANATER.

[documento assinado eletronicamente]

LETICIA ALMEIDA ALBUQUERQUE

MATRICULA: 268

[documento assinado eletronicamente]

SILVAN CARLOS NUNES DA COSTA JÚNIOR

MATRICULA: 202



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49486115** e o código CRC **06612836**.

Referência: Processo nº 21490.000355/2025-61

SEI nº 49486115

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

ANEXO. Nº II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estimados, para atender às necessidades da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, conforme condições, nas quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO					
Razão Social:	CNPJ:				
Endereço:	UF:	CEP:			
Telefone:					
E-mail:					

Lote/ Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Descrição detalhada do item	Marca cotada	x	R\$	R\$
2	Descrição detalhada do item	Marca cotada	x	R\$	R\$
3					

Valor Total da proposta : R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXX)

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Declaramos ainda que, conhecemos a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais - LGPD, lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizamos a ANATER a coletar e tratar dados pessoais de nossos representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura execução do objeto contratado

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 90 (noventa) dias contados do aceite da proposta.

Local de Execução do Serviço: Conforme descrito no Termo de Referência.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: _____ E-mail: _____

(Local e Data)

(Carimbo e assinatura do responsável)

(Em papel timbrado)



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49486005** e o código CRC **D6509965**.

Referência: Processo nº 21490.000355/2025-61

SEI nº 49486005

ANEXO. Nº III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER, CONFORME CONDIÇÕES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
LOTE 1					
1	ARQUIVO MALETA PP CRISTAL C/10 PASTAS SUSPENSAS Corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava. Dimensões aproximadas 390 x 140 x 265 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação:UNIDADE	und	258	R\$ 83,98	R\$21.666,84

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
2	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA medindo aproximadamente 250x130x350mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	und	150	R\$ 8,44	R\$ 1.266,00	
3	CAPA P/ENCADERNAÇÃO Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato A4 (210x297mm) espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades	PCT	25	R\$ 28,80	R\$ 720,00	
4	CAPA P/ENCADERNAÇÃO Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato Ofício espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades	PCT	24	R\$ 27,63	R\$ 663,12	
5	CARTOLINA Medindo aproximadamente 50 x 66cm 140/150g/m ² Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades.	PCT	17	R\$ 66,45	R\$ 1.129,65	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
6	CONTACT TRANSPARENTE Com medidas de 45cmx10m laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado estampas variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: ROLO	RL	13	R\$ 49,99	R\$ 649,87	
7	ENVELOPE PLÁSTICO Ofício Extra Médio c/4 Furos 240 x 330 mm - Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 500 Unidades.	CX	6	R\$ 129,19	R\$ 775,14	
8	ENVELOPE SACO KRAFT Aproximadamente 75g 229x324mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 100 unidades.	CX	10	R\$ 44,47	R\$ 444,70	
9	ENVELOPE SACO KRAFT Aproximadamente 75g 250x353 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação :CAIXA com 100 unidades.	CX	11	R\$ 59,47	R\$ 654,17	

MATERIAL DE EXPEDIENTE

10	<p>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades.</p>	CX	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
11	<p>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 29mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 16 unidades.</p>	PCT	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
12	<p>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Transparente, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades.</p>	PCT	7	R\$ 19,32	R\$ 135,24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

13	PAPEL A4 SUPER BRANCO OFF SET PROFISSIONAL alta qualidade; 210 x 297 mm - 75g/m2, sem impressão. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade. Apresentação: CAIXA C/ 10 RESMAS	CX	224	R\$ 352,66	R\$ 78.995,84
14	PAPEL KRAFT BOBINA Aproximadamente 80G 60CMX150M – Papel Kraft natural. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: ROLO	RL	8	R\$ 299,02	R\$ 2.392,16
15	PAPEL RECICLADO APROXIMADAMENTE 75G 210X297 A4 – gramatura 75g/m2. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade. Apresentação: CAIXA com 10 resmas.	CX	52	R\$ 312,80	R\$ 16.265,60
16	PAPEL VERGÊ branco, 180g/m2 formato aproximado 210 x 297mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 50 folhas.	CX	103	R\$ 18,04	R\$ 1.858,12

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
17	PASTA C/GRAMPO Pasta com grampo e trilho, na cor verde; dimensões aproximadas 235mm x 325mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	60	R\$ 3,57	R\$ 214,20	
18	PASTA CATÁLAGO A4 incolor, contendo 25 envelopes 0,05 pp; com dimensões 240 x 330mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	51	R\$ 21,70	R\$ 1.106,70	
19	PASTA CATÁLAGO C/COLCHETE Revestida em polipropileno (pp) ecologicamente correto, na cor verde contendo 25 sacos plásticos 4 furos em pp tamanho ofício. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	50	R\$28,00	R\$ 1.400,00	
20	PASTA CLASSIFICADORA Liso verde, produzida em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m.. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades	PCT	32	R\$27,20	R\$ 870,40	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
21	<p>PASTA EM PP RÍGIDO A4</p> <p>Le transparente, fechamento com travas; dimensões aproximadas C x L x A: 30,7 x 23,8 x 2,0 cm.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	107	R\$ 27,10	R\$ 2.899,70	
22	<p>PASTA EM PP RÍGIDO OFÍCIO</p> <p>Le transparente, fechamento com travas; dimensões aproximadas C x L x A: 34,2 x 26,5 x 4,3cm.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	100	R\$32,30	R\$ 3.230,00	
23	<p>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO</p> <p>medindo aproximadamente 335x245x35mm na cor verde.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00	
24	<p>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO</p> <p>medindo aproximadamente 335x250x20mm na cor verde.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE</p>	UND	142	R\$ 4,51	R\$ 640,42	
25	<p>PASTA PLÁSTICA EM L</p> <p>Flexível para formato A4.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades.</p>	PCT	41	R\$ 15,15	R\$ 621,15	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
26	<p>PASTA PLÁSTICA EM L</p> <p>Flexível para formato Oficio.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades.</p>	PCT	31	R\$ 11,19	R\$ 346,89	
27	<p>PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA</p> <p>haste metal em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada (pintada) castanha, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas; dimensões 24 x 36 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA com 25 unidades.</p>	CX	30	R\$ 63,39	R\$ 1.901,70	
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 141.798,51	
LOTE 2						
28	<p>CANETA CORRETIVA</p> <p>ponta fina 8ml . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	1248	R\$ 17,33	R\$ 21.627,84	

MATERIAL DE EXPEDIENTE

29	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA, 0.7 corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa ante asfixiante aproximadamente 15cm) aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA com 50 unidades.</p>	CX	115	R\$ 47,84	R\$ 5.501,60
30	<p>CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES</p> <p>Ponta média ou grossa, Tinta lavável. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA com 12 unidades</p>	CX	47	R\$ 10,46	R\$ 491,62
31	<p>CANETA LASER RETRÁTIL COM LANTERNA</p> <p>caneta esferográfica apeoximadamente 1.0 mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco retrátil e escrita macia. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	24	R\$ 47,06	R\$ 1.129,44

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
32	<p>CANETA MARCA TEXTO</p> <p>Na cor amarelo, verde ou azul; ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhantes; boa resistência à luz; tinta à base de água.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação CAIXA com 12 unidades.</p>	CX	93	R\$ 48,43	R\$ 4.503,99	
33	<p>CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY</p> <p>2.0MM</p> <p>Ponta de poliacetal</p> <p>aproximadamente 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool Espessura de escrita</p> <p>aproximada : papel 0.1mm Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	43	R\$ 4,18	R\$ 179,74	
34	<p>LÁPIS PRETO REDONDO N° 02</p> <p>Procedência; alta qualidade; apontado; medindo 175mm</p> <p>aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA contendo 144 unidades.</p>	CX	21	R\$ 57,74	R\$ 1.212,54	
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 34.646,77	
LOTE 3						

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
35	CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO ALTURA REGULÁVEL Sistema de pés adaptáveis ao solo Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retrátil tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Acompanhado de 01 apagador A x L aproximadas: 175 x 68 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	8	R\$ 353,27	R\$ 2.826,16	
36	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL cavalete em madeira MDF maciça certificada, Ferragens especiais niqueladas, medidas aproximadas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	8	R\$ 198,77	R\$ 1.590,16	
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 4.416,32	
LOTE 4						
37	CLIPS NR.10/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.	CX	35	R\$ 22,08	R\$ 772,80	
38	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.	CX	25	R\$ 22,76	R\$ 569,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
39	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação:CAIXA de 500g.	CX	23	R\$ 23,38	R\$ 537,74
40	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.	CX	24	R\$ 22,97	R\$ 551,28
41	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação:CAIXA de 500g.	CX	24	R\$ 21,44	R\$ 514,56
42	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação:CAIXA de 500g.	CX	25	R\$ 23,92	R\$ 598,00
VALOR TOTAL LOTE 4				R\$ 3.543,38	
LOTE 5					
43	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 12MM Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação PACOTE com aproximadamente 200 etiquetas	PCT	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
44	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 19MM Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 200 etiquetas.	PCT	11	R\$ 5,52	R\$ 60,72
45	ETIQUETA CORTE A LASER A4 1 ETIQUETA POR FOLHA medindo aproximadamente 288,5x200,0 mm, adesivo permanente, carreira: 1. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 100 unidades.	PCT	10	R\$ 71,63	R\$ 716,30
46	ETIQUETA CORTE A LASER A4 10 ETIQUETA POR FOLHA Etiqueta Autoadesiva para inkjet+laser tamanho aproximado 55,8 x 99,0mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 100 folhas.	PCT	11	R\$ 86,90	R\$ 955,90
47	ETIQUETA CORTE A LASER A4 2 ETIQUETA POR FOLHA Etiqueta inkjet+laser, Ótima fixação. Dimensões aproximadas 143,4 x 199,9 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 200 unidades.	PCT	7	R\$ 94,97	R\$ 664,79

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
48	<p>ETIQUETA INK-JET/LASER A4 30 ETIQUETA POR FOLHA Etiqueta inkjet+ laser, Ótima fixação. Dimensões aproximadas 25,4mm x 66,7 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 100 unidades</p>	PCT	11	R\$ 70,35	R\$ 773,85	
49	<p>ETIQUETA CORTE A LASER CARTA Carreira: 2, Tamanho aproximado : 106,36 X 138,11 - 4 etiqueta por folha. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 100 folhas.</p>	PCT	11	R\$ 34,90	R\$ 383,90	
50	<p>ETIQUETA CORTE A LASER CARTA Cor branca em folhas formato Carta A4, 14 etiquetas por folha Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho aproximado (Altura x Largura): 33,9 X 101,6 mm Carreira: 2. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 100 folhas.</p>	PCT	10	R\$ 81,40	R\$ 814,00	
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$ 4.428,26	
LOTE 6						

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
51	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA APROXIMADAMENTE 19MMX20M Adesivo permanente, dupla face, fixação permanente. Ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração e canaletas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: ROLO	RL	23	R\$ 69,90	R\$ 1.607,70	
52	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT dimensões aproximadas: 50 mm x 50 m - possui dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética, cor marrom. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: Unidade	UND	94	R\$ 30,25	R\$ 2.843,50	
53	FITA ADESIVA TIPO DUREX PP aproximadamente 45MMX45M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: Unidade	UND	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00	
54	FITA ADESIVA TIPO DUREX PP Aproximadamente 12MMX30M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: Unidade	UND	145	R\$ 5,50	R\$ 797,50	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
55	<p>FITA CREPE</p> <p>APROXIMADAMENTE 19MMX50M -</p> <p>Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE contendo 06 unidades.</p>	PCT	20	R\$ 33,93	R\$ 678,60	
56	<p>FITA CREPE</p> <p>Aproximadamente 48MMX50M -</p> <p>Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão. Fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE contendo 02 unidades.</p>	PCT	35	R\$25,06	R\$ 877,10	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
57	FITA ELÁSTICA PARA PROCESSO Elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados, na cor branca, impressa com o nome ANATER, na cor verde,, medindo 50 x 4,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE de Apresentação: 100 unidades.	PCT	3	R\$ 158,02	R\$ 474,06	
VALOR TOTAL LOTE 6					R\$ 8.906,46	
LOTE 7						
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Tipo metálico (ou cobre), fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte; sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: CAIXA contendo 5000 grampos.	CX	23	R\$ 5,06	R\$ 116,38	
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: PACOTE com 50 unidades	PCT	16	R\$ 14,49	R\$ 231,84	

MATERIAL DE EXPEDIENTE

60	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 600 folhas. Medidas: espelho:11/base:30cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: PACOTE com 50 unidades	PCT	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
61	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 Extra tipo prateado; fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte, sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: CAIXA contendo 5000 grampos	PCT	13	R\$ 32,87	R\$ 427,31

VALOR TOTAL LOTE 7
R\$ 968,53
LOTE 8

62	PEND DRIVE 16GB Mac OS 9.0 e superiores/windows98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura); CONEXÃO 2.0 DC 5v. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
----	---	-----	----	-----------	------------

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
63	<p>PEND DRIVE 32GB Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	11	R\$ 68,18	R\$ 749,98	
64	<p>PEND DRIVE 64GB Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura). Conexão USB 2.0: DC 5 V.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	58	R\$ 56,90	R\$ 3.300,20	
VALOR TOTAL LOTE 8					R\$ 4.748,18	
LOTE 9						
65	<p>PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS Margem de 6mm fura até 40 folhas espaço entre furos 80mm.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	33	R\$ 99,90	R\$ 3.296,70	
66	<p>PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS Para 60 folhas, 100% mecanismo e barra de metal sistema de trava da alavanca escotilha para esvaziar resíduos.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	45	R\$ 139,48	R\$ 6.276,60	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
67	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs no formato até ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, regulador de profundidade, margeador lateral, gaveta coletora de picotes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	22	R\$ 589,93	R\$ 12.978,46	
VALOR TOTAL LOTE 9						R\$ 22.551,76
LOTE 10						
68	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 12 unidades.	CX	17	R\$ 17,04	R\$ 289,68	
69	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 12 unidades.	CX	27	R\$ 43,61	R\$ 1.177,47	
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 1.467,15
LOTE 11						

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
70	<p>QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO medindo aproximadamente (L x A) 65x45 cm Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	40	R\$ 69,75	R\$ 2.790,00	
71	<p>QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO ANUAL</p> <p>Materiais: Moldura em alumínio medidas aproximadas: 120 x 90cm (LxA), Superfície de secagem rápida. Acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), Cantoneiras arredondadas que escondem os parafusos de fixação.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	40	R\$ 272,63	R\$ 10.905,20	
72	<p>QUADRO MAGNÉTICO BRANCO superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio, medindo aproximadamente 120x90 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	24	R\$ 353,03	R\$ 8.472,72	
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 22.167,92	
LOTE 12						

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
73	<p>BLOCO AUTOADESIVO Cores diversas, Dimensões aproximadas 102 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE - composto por 1 bloco de 90 a100 folhas cada.</p>	PCT	1172	R\$ 15,67	R\$ 18.365,24
74	<p>BLOCO AUTOADESIVO Cores diversas, Dimensões aproximadas 76 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE composto por 1 bloco entre 90/100 folhas cada.</p>	PCT	1156	R\$ 13,91	R\$ 16.079,96
75	<p>BLOCO AUTOADESIVO Cores diversas, Dimensões aproximadas 38 x 38mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE composto por 1 bloco entre 90/100 folhas cada.</p>	PCT	952	R\$ 20,60	R\$ 19.611,20
76	<p>BLOCO FLIP CHART 75gr medindo aproximadamente 64x88 cm. Microsserilhado para retirar ou virar a folha facilmente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE com 50 folhas.</p>	PCT	67	R\$ 47,22	R\$ 3.163,74
VALOR TOTAL LOTE 12				R\$ 57.220,14	
LOTE 13					

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
77	TARJETAS RETANGULARES Tamanho "p" - Cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul- gramatura mínima de 90 - tamanhos aproximados de 18 x 18/ 21 x 10 - Papel Cartolina ou papel cartão Apresentação: pacote com 100 unidades	PCT	6	R\$ 18,90	R\$ 113,40
78	TARJETAS RETANGULARES Tamanho "m" - Cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul- gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão Apresentação: pacote com 10 unidades	PCT	60	R\$ 13,99	R\$ 839,40
79	TARJETAS RETANGULARES Tamanho "g" - Cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul- gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão Apresentação: pacote com 20 unidades	PCT	120	R\$ 21,67	R\$ 2.600,40
80	TARJETAS REDONDAS Tamanho "p" - cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul - gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão Apresentação: pacote com 200 unidades	PCT	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
81	TARJETAS REDONDAS Tamanho "m" - cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul - gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão Apresentação: pacote com 200 unidades	PCT	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
82	TARJETAS REDONDAS Tamanho "g" - cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul - gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão Apresentação: pacote com 500 unidades	PCT	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
VALOR TOTAL LOTE 12				R\$ 55.327,20	
ITENS					

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
83	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Estrutura tubular, produzido com plástico ABS de alta resistência ·ângulo de inclinação ajustável milimetricamente estrutura de apoio tubular metálica, com pés antiderrapantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	71	R\$ 122,08	R\$ 8.667,68	
84	PLACAS DE ISOPOR - 10mm medidas aproximadas 100x50cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60	
85	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 Com estrutura metálica e pintura na cor preta; capacidade de grampeamento - 100 folhas. Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Apresentação: UNIDADE	UND	19	R\$ 159,87	R\$ 3.037,53	
86	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA strutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampo 26/6. Espaço para grampear de 150mm e capacidade para grampear até 30 folhas. Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Apresentação: UNIDADE	UND	134	R\$ 24,58	R\$ 3.293,72	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
87	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0</p> <p>Dimensões e Pesos aproximados A x L x C: 114,8 mm x 80 mm x 117 mm. Peso: 0,17 kg.</p> <p>Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	65	R\$ 533,18	R\$ 34.656,70	
88	<p>LIVRO ATAS/MARGEM PRETO 100FLS</p> <p>Sem margem, capa dura, costurado, medindo 210 x 300mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE.</p>	UND	10	R\$ 17,03	R\$ 170,30	
89	<p>LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100fls</p> <p>Formato aproximado 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 grs.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	26	R\$ 17,84	R\$ 463,84	
90	<p>MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/8 CORES</p> <p>Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: Unidade</p>	UND	234	R\$ 13,56	R\$ 3.173,04	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
91	<p>MOLHADOR DE DEDOS Produto atóxico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE com 3 unidades.</p>	PCT	28		R\$ 14,56	R\$ 407,68
92	<p>MOUSE PAD C/APOIO EM GEL Na cor verde composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano, design ergonômico com descanso para o pulso. Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	173		R\$ 35,00	R\$ 6.055,00
93	<p>MOUSE ÓPICO USB PRETO Especificações 1200 dpi Plug e Play, Design Anatômico.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	133		R\$ 27,63	R\$ 3.674,79
94	<p>PELÍCULA DE VIDRO TABLET - compatível com Samsung galaxy tab a de 9.6"; fácil acesso a todas as funcionalidades e botões; protege contrachoque e arranhões não diminui a sensibilidade do touch da tela; ante gordura; totalmente transparente 99,9%. Garantia mínima de 06 meses.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	30		R\$ 39,29	R\$ 1.178,70

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
95	<p>PORTA CARTÕES capacidade para 160 cartões, Tamanho aproximado 110 mm x 250 mm x 20 mm, cor preto. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	23	R\$ 9,59	R\$ 220,57	
96	<p>PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE Produzido em poliestireno injetado, fumê. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	152	R\$ 19,77	R\$ 3.005,04	
97	<p>REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO 40 ML tinta permanente a base de álcool, de alta qualidade, para todos os tipos de pinceis atômicos, cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	22	R\$ 13,83	R\$ 304,26	
98	<p>REGISTRADOR A/Z C/VISOR Na cor verde, formato ofício, lombada larga com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas l:285 x a:75 x c:345mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	24	R\$ 25,33	R\$ 607,92	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
99	<p>RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL com escala de precisão, dimensões 4 x 35 x 310mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	130	R\$ 2,47	R\$ 321,10	
100	<p>TESOURA DOMÉSTICA 20CM Lâmina em aço inox 8, cabos em polipropileno, dimensões c:275x l:100mm tamanho:18mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	82	R\$ 24,73	R\$ 2.027,86	
101	<p>TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETO; 40ML, sem óleo em frasco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	126	R\$ 8,17	R\$ 1.029,42	
102	<p>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com estojo, material sintético reciclável com formato ergonômico feltro 100% lã, com estojo para guardar até 2 marcadores. Medindo aproximadamente: altura: 4,5cm, comprimento: 17 cm, largura: 6,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	30	R\$ 17,25	R\$ 517,50	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
103	<p>APONTADOR PARA LÁPIS COM 01 FURO</p> <p>Fabricado em plástico resistente, diversas cores diversas tamanho aproximado de 30x15mm.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	188	R\$ 4,51	R\$ 847,88	
104	<p>BARBANTE 6 FIOS 85% ALGODÃO C/100 MTS</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: ROLO</p>	ROLO	8	R\$ 5,45	R\$ 43,60	
105	<p>BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA</p> <p>Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Dimensões aproximadas sem embalagem: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA contendo 24 unidades</p>	CX	132	R\$ 101,53	R\$ 13.401,96	
106	<p>CALCULADORA DE MESA</p> <p>Calculadora eletrônica 12 dígitos, display grande 2 fontes de energia: bateria e solar autodesliga inclinação do visor, dimensões aproximadas AxL 13,2cm largura 10,5 cm</p> <p>acompanha pilhas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	159	R\$ 19,75	R\$ 3.140,25	

MATERIAL DE EXPEDIENTE

107	COLA BASTÃO Colagem rápida, atóxica, incolor. Recomendada para colar papéis, cartolina, fotos, crepom e outros materiais similares, com selo do INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: unidades de 40g.	UND	468	R\$ 7,10	R\$ 3.322,80
108	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M Correção a seco, excelente aderência, Formato ergonômico, Produto atóxico, Tampa Protetora. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 6 unidades	CX	312	R\$ 12,20	R\$ 3.806,40
109	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 - (borrachinha de dinheiro). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 1100 unidades.	PCT	6	R\$ 48,58	R\$ 291,48
110	ESTILETE LARGO PLÁSTICO trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna de 18 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	47	R\$ 16,35	R\$ 768,45

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
111	<p>EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA fabricado em chapa de aço zincado medidas aproximadas : 14 x 2 x 1,5 cm, peso: 192g Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA com 10 unidades.</p>	CX	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00	
112	<p>KIT PINCEL QUADRO BRANCO C/4 CANETAS RECARREGÁVEL cores intensas, fácil, apagabilidade, ponta redonda, cor azul/vermelho/ preto/verde. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência.</p> <p>Apresentação: KIT</p>	KIT	63	R\$ 33,90	R\$ 2.135,70	
113	<p>PINCEL MARCADOR ATÔMICO Pincel atômico 1100 cores vareadas. Escrita grossa Recarregável Tinta à base de álcool CORES VARIADAS. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	816	R\$ 6,26	R\$ 5.108,16	
114	<p>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, medindo aproximadamente 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	59	R\$ 64,88	R\$ 3.827,92	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
115	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com 2 bandejas no tamanho ofício, medindo aproximadamente 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	34	R\$ 40,81	R\$ 1.387,54	
116	CAIXA DE PAPELÃO ONDA DUPLA gramatura aproximada 480; espessura aproximada 3,3, cor parda, lisa, sem impressões, medindo aproximadamente 30 cm de Alt X 38 cm Larg X 59 cm de comp. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	52	R\$ 16,39	R\$ 852,28	
117	CADERNO EXECUTIVO Medindo aproximadamente 20,3 x 27,5 cm mínimo 80 fl. Capa dura bolsa plástica folha de dados pessoais planejamento, calendário wire-o . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	341	R\$ 36,57	R\$ 12.470,37	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 437.269,62	

Equipe de planejamento:

[documento assinado eletronicamente]

LETICIA ALMEIDA ALBUQUERQUE

MATRICULA: 268

[documento assinado eletronicamente]

SILVAN CARLOS NUNES DA COSTA JÚNIOR

MATRÍCULA: 202



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49514745** e o código CRC **2D0A98DA**.

Referência: Processo nº 21490.000355/2025-61

SEI nº 49514745

ANEXO. Nº IV

Declaração de Responsabilidade Social

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº
_____. _____. _____. / _____. ___, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins que:

- a) Em cumprimento ao disposto no inciso. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno, considerado este período entre as 22:00hs às 05:00hs, local perigoso ou insalubre, locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social em horário que não permita a frequência à escola nem emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Anater qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.
- b) Não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Local (cidade), _____ de _____ de _____ (ano)

Assinatura e carimbo da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49519057** e o código CRC **C6408BAC**.

Referência: Processo nº 21490.000355/2025-61

SEI nº 49519057

ANEXO. Nº V

Declaração de Conhecimento das Condições do Certame

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

Declaro que a empresa _____ (nome empresarial) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no Edital, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Local (cidade), _____ de _____ de _____ (ano)

Assinatura e carimbo da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49519101** e o código CRC **BC6CF956**.

Referência: Processo nº 21490.000355/2025-61

SEI nº 49519101

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

ANEXO. Nº VI

Declaração de Idoneidade

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

Razão Social da Empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1 - Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2 - Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e com o Sistema S;
- 3 - Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Local (cidade), _____ de _____ de _____ (ano)

Assinatura e carimbo da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49519132** e o código CRC **2A5199A8**.

Referência: Processo nº 21490.000355/2025-61

SEI nº 49519132

ANEXO. Nº VI

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Local (cidade), _____ de _____ de _____ (ano)

Assinatura e carimbo da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49519172** e o código CRC **03B5D4F9**.

MINUTA

MINUTA Nº 29

MINUTA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº/2025,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - ANATER E

.....

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 4º Andar, Asa Norte, Brasília / DF CEP: 70.040-250, a qual foi instituída pela Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº 388.739.402-00, portador da Carteira de Identidade nº 044885 PTC/AP, sua **Diretora Técnica Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº 007.137.333-06, portadora da Carteira de Identidade nº 991392981 SESP/MA, seu **Diretor Administrativo Financeiro Sr. Sergio Rosa**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0043188002, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF nº 199.993.137-87, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições do Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER, aprovado pela Resolução CDA Nº 006/2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a contratação de empresa para a aquisição futura e eventual de materiais de expediente, com entrega parcelada, conforme condições, especificações e quantitativos estimados definidos neste documento, com vistas a atender de forma adequada e contínua às demandas da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas

e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Lote / Item do TR	Especificação do item	Unidade	Marca Registrada	Valor Unitário	Valor Total

CLAUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta da CONTRATADA;
- d) A Ata de Registro de preços;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO

Parágrafo Primeiro -A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante requisição formal. O prazo máximo para atendimento de cada solicitação será de **até 5 dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo - O fornecimento deverá ser realizado no endereço da sede da Contratante, no horário de expediente regular: das **09:00** às **17:00**, em dias úteis.

Parágrafo Terceiro - A Contratada deverá providenciar a entrega em condições adequadas de transporte, embalagem e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos, extravios ou divergências de quantidade e qualidade até o recebimento definitivo pela Contratante.

Parágrafo Quarto - O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da ANATER, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente expedido pela área requisitante.

Parágrafo Quinto - Cada entrega deverá:

- f) ser acompanhada da Nota Fiscal eletrônica, contendo descrição detalhada dos itens, marca, modelo, lote e, quando aplicável, data de fabricação e validade;
- b) ser conferida pela equipe responsável, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, a quantidade solicitada e as condições de integridade física dos materiais;
- c) ser registrada em sistema próprio da Anater, para fins de controle de estoque e acompanhamento contratual.

Parágrafo Sexto - O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

- g)Recebimento provisório, no ato da entrega, condicionado à conferência física e documental;
- h)Recebimento definitivo, após verificação técnica e emissão do atesto pela unidade competente.

Parágrafo Sétimo - Em caso de não conformidade (ex.: produtos defeituosos, vencidos, em quantidade incorreta ou em desacordo com as especificações), a Anateremitirá termo de rejeição parcial ou total da entrega, devendo a contratada providenciar a substituição ou complementação no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional para a Agência.

Parágrafo Oitavo - É vedada a entrega de materiais:

- I - usados, danificados, deteriorados ou recondicionados;
- II - com especificações inferiores às exigidas no Termo de Referência;
- III - sem a devida embalagem ou identificação de origem.

Parágrafo Nono - A contratada deverá assegurar condições adequadas de armazenamento, transporte e manuseio, de forma a preservar a integridade dos materiais até o momento da entrega.

Parágrafo Décimo -A Anater reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, amostras, catálogos, fichas técnicas ou laudos de qualidade, a fim de comprovar a conformidade dos produtos entregues com as exigências contratuais.

Parágrafo Décimo primeiro -O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação de serviço/fornecimento, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos em lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato resultante da Ata é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Anater, considerando os prazos estabelecidos no Contrato de Gestão firmado entre a Anater e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

Parágrafo primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a ANATER, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do serviço;
- b) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- c) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Parágrafo segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo quarto - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com a ANATER ou o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os modelos de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação de serviço/fornecimento, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos em lei ou por este instrumento.

Parágrafo segundo - Serão retidos na fonte os tributos elencados nas disposições da legislação tributária, salvo exceções previstas em lei, as quais deverão ser comprovadas documentalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Parágrafo terceiro - O objeto do registro de preço será executado sob demanda da Anater, não gerando, sob qualquer aspecto, obrigatoriedade de solicitação de todo o quantitativo estimado, tampouco o pagamento do montante integral indicado na cláusula segunda.

Parágrafo quarto - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, observada a Autorização de Fornecimento e os valores unitários previstos.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

As regras acerca do reajuste dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da ANATER previstos no contrato de Gestão firmado com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

Parágrafo único - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação no Contrato de Gestão e respectiva liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do contrato será a responsável pela Gerência de Logística e Contratações Administrativas, o qual irá acompanhar a execução e a fiscalização, prestando subsídios necessários.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do contrato atestará a aprovação dos itens entreques, emitindo recebimento e solicitando eventuais correções/trocas, sendo que, após as correções/trocas, caso necessárias, será emitido o recebimento do objeto.

Parágrafo Segundo - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por dois fiscais designados por portaria específica, observada a segregação de funções:

I - **Fiscal Técnico:** responsável pelo acompanhamento técnico da execução, verificação dos produtos e emissão dos atestes de conformidade;

II - **Fiscal Administrativo:** responsável pela verificação documental e administrativa da execução, controle de prazos e instrução dos processos de pagamento.

Parágrafo Terceiro - Os fiscais deverão manter registro formal das ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicando à DAF eventuais não conformidades para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Executar o objeto dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela Anater de acordo com o especificado neste Termo de Referência, inclusive quanto ao prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;

b) Executar os fornecimento conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

c) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes do Objeto da Contratação do Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Anater, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como cientificar a Anater, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto contratado;

e) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Anater, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços;

f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

g) Substituir a qualquer tempo e sem ônus para Anater, toda ou parte dos produtos devolvidos por esta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando constatado qualquer tipo de divergência na especificação ou qualidade do produto, sujeitando-se, ainda, às penalidades cabíveis;

h) Ressarcir quaisquer danos causados à Anater ou a terceiros, por ocasião da execução ou em decorrência do objeto ora contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos objeto pelo FORNECEDOR REGISTRADO, bem como arcar com qualquer ônus oriundo de processos judiciais ou administrativos;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão-de-obra e transportes, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais - inclusive aqueles que vierem a ser criados, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;

j) Arcar com as despesas de embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local da entrega;

k) Comunicar imediatamente à Anater qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefones, e-mails e outros julgáveis necessários para a boa execução da Ata de Registro de Preços;

l) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, quando no âmbito desta Anater;

m) Manter sigilo a respeito das informações e dos dados processados, e de quaisquer outros assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto contratado, bem como sua documentação técnica, sendo vedada a sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da Anater;

n) Responsabilizar por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho de suas funções referente à entrega do objeto desta contratação, ainda que acontecido nas dependências da Anater, ficando essa ainda, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

o) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Anater, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como cientificar a Agência, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

p) Ressarcir quaisquer danos causados à Anater ou a terceiros, por ocasião da execução ou em decorrência do objeto ora contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos objeto pela Anater, bem como arcar com qualquer ônus oriundo de processos judiciais ou administrativos;

q) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, quando no âmbito desta

r) Obedecer às normas e rotinas da Anater, em especial, as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos objeto;

s) Só divulgar informações acerca da prestação dos objeto objeto, que envolva o nome da Anater, mediante sua prévia e expressa autorização, devendo, ainda, guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza de que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

t) Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos objeto prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Anater;

u) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

v) A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO para terceiros.

x) É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Anater de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

z) A falta de material ou de itens registrados não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta Ata de Registro de Preços e não eximirá o FORNECEDOR REGISTRADO desta Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ANATER

São obrigações da Contratante:

a) Indicar os locais e horários em que os materiais deverão ser entregues;

b) Permitir acesso ao pessoal do(s) fornecedor(es) ao local da entrega, desde que observadas às normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos sobre a Ata de Registro de Preços que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR REGISTRADO; e

e) Observar as demais obrigações específicas estipuladas no Termo de Referência e seus anexos.

f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta e do contrato;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura dos objetos da Contratada.

Parágrafo único - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo primeiro - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da ANATER, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Parágrafo terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela CONTRATADA, seja no Edital, no Termo de Referência, no Contrato ou em seus anexos, ensejará a aplicação de sanções proporcionais à gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

a) Advertência por escrito, em caso de infrações de menor gravidade, passíveis de correção imediata;

b) Glosa proporcional sobre os valores devidos, nos casos de descumprimento parcial das condições contratuais ou comprometimento da qualidade dos objetos;

c) Suspensão temporária de pagamentos, até a completa regularização da situação pela CONTRATADA;

d) Multa moratória de até **1% (um por cento) do valor global contratado por dia de atraso**, limitada a **5% (cinco por cento)**;

e) Multa compensatória de até **10% (dez por cento) do valor global contratado**, nos casos de inexecução total ou descumprimento injustificado das obrigações que comprometam a execução ou finalidade da contratação;

f) Rescisão contratual, nos casos de inadimplemento grave;

g) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ANATER, pelo prazo de até **2 (dois) anos**;

h) Outras sanções previstas em lei ou no Regulamento de Licitações e Contratos da ANATER.

Parágrafo Segundo - Ficará impedida de licitar e contratar com a ANATER, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, a licitante ou contratada que:

a) não assinar injustificadamente o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) não mantiver sua proposta, após habilitação ou adjudicação;

d) adotar conduta inidônea, fraudulenta ou dolosa no certame ou na execução contratual.

Parágrafo Terceiro -As penalidades previstas não afastam a responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais danos causados à ANATER ou a terceiros.

Parágrafo Quarto - A aplicação de qualquer sanção será formalizada por despacho da autoridade competente, com base em relatório do Gestor do Contrato, após regular processo administrativo, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, contados da ciência da notificação.

Parágrafo Quinto -A isenção ou atenuação das penalidades poderá ocorrer nos casos de comprovação de força maior ou caso fortuito, devidamente reconhecido pela ANATER.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a ANATER, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela ANATER nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este parágrafo anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo quarto - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado no art 61 do RLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo quinto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo sexto - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo sétimo - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Das indenizações e multas.

Parágrafo oitavo - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo nono - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da ANATER ou com funcionário que tenha desempenhado função na licitação ou atue na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo terceiro - A ANATER deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Parágrafo quinto - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus

empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Parágrafo sétimo - A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Parágrafo oitavo - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela ANATER, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Parágrafo nono - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Parágrafo décimo - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA

Parágrafo primeiro - Os produtos deverão possuir garantia de fábrica.

Parágrafo segundo - Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

Parágrafo terceiro - Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

Parágrafo quarto - Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

Parágrafo quinto - A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela ANATER, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos - RLC e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a ANATER divulgar o presente instrumento no Diário Oficial da União, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Presidente da Anater

SÉRGIO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro da Anater

LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Diretora Técnica da Anater

XXXXX
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49519221** e o código CRC **83E9C31D**.

ANATER

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO

MINUTA

MINUTA Nº 28

* MINUTA DE DOCUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 4º Andar, Asa Norte, Brasília / DF CEP: 70.040-250, a qual foi instituída pela Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº 388.739.402-00, portador da Carteira de Identidade nº 044885 PTC/AP, sua **Diretora Técnica Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº 007.137.333-06, portadora da Carteira de Identidade nº 991392981 SESP/MA, seu **Diretor Administrativo Financeiro Sr. Sergio Rosa**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0043188002, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF nº 199.993.137-87, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na , em doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições do Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER, aprovado pela Resolução CDA Nº 006/2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para a aquisição futura e eventual de materiais de expediente, com entrega parcelada, conforme condições, especificações e quantitativos estimados definidos neste documento, com vistas a atender de forma adequada e contínua às demandas da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Lote/Item do TR	Especificação do item	Unidade	Marca Registrada	Valor Unitário	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades do sistema S poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. consulta e aceitação prévias da ANATER e do fornecedor.

3.2. A autorização da ANATER apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A ANATER poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da ANATER, a entidade interessada deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação da entidade aceita pela ANATER, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. Dos limites para as adesões:

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários prevista no Contrato de Gestão firmado entre a ANATER e o governo federal, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.7. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.8.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

4.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.10. O registro a que se refere o item 4.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.8.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, na seguinte hipótese:

4.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.12. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

4.13. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela ANATER.

4.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Site da ANATER.

4.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.12, fica facultado à ANATER convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a ANATER a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem

da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ANATER convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a ANATER convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a ANTER procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a ANATER a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela ANATER e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a ANATER convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a ANATER procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a ANATER atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela ANATER, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado.

7.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a ANATER poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela ANATER na ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1. Por razão de interesse público;

7.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da ANATER e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em
(...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Presidente da Anater

SÉRGIO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro da Anater

LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Diretora Técnica da Anater

XXXXXX
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49519595** e o código CRC **4F2F4A95**.

Processo nº 21490.000355/2025-61

SEI nº 49519595

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

ANEXO. Nº X

**Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário
funcionário da Anater**

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

(Razão Social da Empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei que, não possui em seu quadro societário funcionário da Anater.

Local (cidade), _____ de _____ de _____ (ano)

Assinatura e carimbo da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49519269** e o código CRC **2C4AA786**.

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Comissão de planejamento de licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA FINALIDADE DO ETP

1.1. O presente documento corresponde à primeira etapa da fase de planejamento e reúne os estudos necessários para a contratação da solução destinada a atender à necessidade abaixo especificada.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários relacionados ao atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD (SEI nº 40596267). Busca, ainda, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções levantadas, fornecendo subsídios adequados à tomada de decisão e ao prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1.3. Importa ressaltar que a definição da solução, nos termos e condições aqui estabelecidos, baseia-se em critérios técnicos e objetivos, analisados à luz do caso concreto, de modo a indicar, em tese, a alternativa com maior capacidade de atender ao interesse da ANATER.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Gerência de Logística e Contratações Administrativas.

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e especificações a serem definidas no Termo de Referência, visando atender de forma contínua, eficiente e adequada às demandas administrativas da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de materiais de expediente mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade, eficiência e adequação das atividades administrativas da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater. Esses materiais são de uso rotineiro e indispensável para o desempenho das tarefas administrativas, de apoio técnico e de gestão, garantindo condições mínimas de funcionamento das unidades organizacionais.

4.2. A contratação visa, portanto, suprir de forma planejada e regular as demandas internas, evitando desabastecimentos que possam comprometer a tramitação de processos, a execução de projetos institucionais e a prestação de serviços pela Anater. Além disso, a aquisição centralizada, conforme condições, quantidades e especificações previstas no Termo de Referência, proporciona maior controle, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de materiais de expediente deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e operacionais, conforme o Regulamento de

Licitações e Contratos (RLC) da ANATER, a fim de assegurar a adequada execução contratual e o atendimento eficiente às demandas institucionais da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER:

5.1.1. **Regularidade e continuidade no fornecimento:** O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma contínua, conforme demanda da ANATER, mediante requisições efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos de entrega estabelecidos em contrato.

5.1.2. **Conformidade com as especificações técnicas:** Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, devendo ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e, quando aplicável, dentro do prazo de validade.

5.1.3. **Homogeneidade e padronização dos itens:** Os materiais a serem adquiridos devem estar devidamente padronizados e classificados conforme as necessidades operacionais da ANATER, de modo a permitir o controle eficiente dos estoques, a racionalização dos pedidos e a compatibilidade com os materiais atualmente utilizados.

5.1.4. **Flexibilidade para atendimento conforme demanda:** A contratação deverá possibilitar o atendimento sob demanda, por meio de pedidos parciais ao longo da vigência contratual, de forma a evitar o acúmulo de materiais e permitir a adequada gestão dos recursos públicos pela ANATER.

5.1.5. **Logística e prazo de entrega adequados:** A empresa contratada deverá garantir a entrega dos materiais diretamente na sede da ANATER, no endereço indicado no Termo de Referência, observando prazos compatíveis com a natureza do pedido, conforme estipulado na Ata de Registro de Preços.

5.1.6. **Garantia de substituição em caso de não conformidade:** Deverá ser assegurada, pela empresa fornecedora, a substituição de qualquer item entregue em desacordo com as especificações, defeituoso ou danificado, no prazo máximo estabelecido contratualmente, sem ônus para a ANATER.

5.1.7. **Observância da legislação e do regulamento interno:** A contratação deverá observar a legislação aplicável, o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da ANATER e os demais normativos internos da Agência, garantindo segurança jurídica e conformidade administrativa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Após a análise do mercado e das necessidades administrativas da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, verificou-se que não existem alternativas, como locação, permuta ou reaproveitamento, capazes de atender de forma contínua e adequada à demanda por materiais de expediente. Conclui-se, portanto, que a forma mais viável de suprir tais necessidades é por meio de processo licitatório específico.

6.2. A realização do certame permite que a Anater alcance as melhores condições em termos de preço e qualidade, mediante a ampla concorrência e a seleção de propostas mais vantajosas, em observância aos princípios da isonomia, da transparência e da economicidade, previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da Agência.

6.3. Ademais, a adoção da modalidade de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade, pois permite a aquisição dos materiais conforme a demanda efetiva das unidades administrativas, evitando a necessidade de processos contínuos de aquisição. A centralização das compras também favorece o

planejamento, o controle e a gestão dos recursos, assegurando maior eficiência na reposição e no consumo de materiais.

6.4. Dessa forma, a contratação por meio de licitação com Ata de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para garantir a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços administrativos da ANATER.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução identificada como mais adequada para atender à necessidade de reposição contínua de materiais de expediente consiste na contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento desses insumos, por meio de pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da ANATER. Essa modalidade permitirá à Agência requisitar os materiais conforme sua demanda real, dentro do prazo de vigência da ata de registro, proporcionando maior flexibilidade operacional e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

7.2. Considerando que os materiais de expediente são itens padronizados, de uso comum e com rotatividade contínua no contexto das atividades administrativas, a adoção do SRP evita a formação de estoques excessivos, reduz a necessidade de aquisições emergenciais e assegura o abastecimento regular dos insumos necessários ao funcionamento das unidades organizacionais da Anater. A contratação permitirá que os pedidos de fornecimento sejam realizados de forma parcelada, observando fatores como a natureza e a periodicidade da demanda por item, o espaço físico disponível para armazenamento, a necessidade de organização, controle e distribuição interna, bem como a racionalização logística e orçamentária da Agência.

7.3. Dessa forma, a contratação pretendida tem por finalidade assegurar a adequada tramitação de processos, a execução regular das rotinas administrativas e o suporte necessário às ações finalísticas da Anater, garantindo, com isso, o pleno funcionamento de suas unidades organizacionais e a prestação eficiente dos serviços institucionais sob sua responsabilidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Com o intuito de subsidiar a futura contratação de materiais de expediente, foi elaborada a estimativa de consumo com base em levantamento consolidado das necessidades informadas pelas unidades da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

8.2. As demandas foram sistematizadas em planilha específica, contendo a descrição detalhada dos itens, respectivas especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados para o período de vigência da contratação. Esse levantamento buscou refletir, de forma realista e proporcional, o histórico de consumo e as projeções de utilização futura, considerando a rotina administrativa da Agência.

8.3. Importante destacar que a presente estimativa não configura compromisso de aquisição integral ou imediata dos itens relacionados. Trata-se de referência quantitativa utilizada exclusivamente para fins de definição do objeto da contratação, delimitação do valor estimado da despesa e embasamento do procedimento licitatório, conforme previsto nas normas aplicáveis.

8.4. A efetiva aquisição dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda real e dentro dos limites estabelecidos na ata de registro de preços, garantindo a adequação entre o consumo efetivo, a disponibilidade orçamentária e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
LOTE 1			
1	ARQUIVO MALETA PP CRISTAL C/10 PASTAS SUSPENSAS Corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava. Dimensões aproximadas 390 x 140 x 265 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	und	258
2	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA medindo aproximadamente 250x130x350mm -cores variadas, conforme solicitação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	und	150
3	CAPA P/ENCADERNAÇÃO Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato A4 (210x297mm) espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades	PCT	25
4	CAPA P/ENCADERNAÇÃO Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato Ofício espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades	PCT	24
5	CARTOLINA Medindo aproximadamente 50 x 66cm 140/150g/m ² Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades.	PCT	17
6	CONTACT TRANSPARENTE Com medidas de 45cmx10m laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado estampas variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: ROLO	RL	13

MATERIAL DE EXPEDIENTE

7	ENVELOPE PLÁSTICO Ofício Extra Médio c/4 Furos 240 x 330 mm - Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 500 Unidades.	CX	6
8	ENVELOPE SACO KRAFT Aproximadamente 75g 229x324mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 100 unidades.	CX	10
9	ENVELOPE SACO KRAFT Aproximadamente 75g 250x353 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação :CAIXA com 100 unidades.	CX	11
10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 50 unidades.	CX	10
11	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 29mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 16 unidades.	PCT	10
12	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Transparente, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação:PACOTE com 50 unidades.	PCT	7
13	PAPEL A4 SUPER BRANCO OFF SET PROFISSIONAL alta qualidade; 210 x 297 mm - 75g/m2, sem impressão. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade. Apresentação: CAIXA C/ 10 RESMAS	CX	224

MATERIAL DE EXPEDIENTE

14	<p>PAPEL KRAFT BOBINA Aproximadamente 80G 60CMX150M - Papel Kraft natural. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: ROLO</p>	RL	8
15	<p>PAPEL RECICLADO APROXIMADAMENTE 75G 210X297 A4 - gramatura 75g/m2. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade. Apresentação: CAIXA com 10 resmas.</p>	CX	52
16	<p>PAPEL VERGÊ branco, 180g/m2 formato aproximado 210 x 297mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 50 folhas.</p>	CX	103
17	<p>PASTA C/GRAMPO Pasta com grampo e trilho, cores variadas, conforme solicitação; dimensões aproximadas 235mm x 325mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades.</p>	PCT	60
18	<p>PASTA CATÁLAGO A4 incolor, contendo 25 envelopes 0,05 pp; com dimensões 240 x 330mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	51
19	<p>PASTA CATÁLAGO C/COLCHETE Revestida em polipropileno (pp) ecologicamente correto, cores variadas, conforme solicitação contendo 25 sacos plásticos 4 furos em pp tamanho ofício. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	50
20	<p>PASTA CLASSIFICADORA Liso cores variadas, conforme solicitação, produzida em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m.. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades</p>	PCT	32

MATERIAL DE EXPEDIENTE

21	<p>PASTA EM PP RÍGIDO A4 Le transparente, fechamento com travas; dimensões aproximadas C x L x A: 30,7 x 23,8 x 2,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	107
22	<p>PASTA EM PP RÍGIDO OFÍCIO Le transparente, fechamento com travas; dimensões aproximadas C x L x A: 34,2 x 26,5 x 4,3cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	100
23	<p>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO medindo aproximadamente 335x245x35mm cores variadas, conforme solicitação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	50
24	<p>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO medindo aproximadamente 335x250x20mm cores variadas, conforme solicitação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE</p>	UND	142
25	<p>PASTA PLÁSTICA EM L Flexível para formato A4. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades.</p>	PCT	41
26	<p>PASTA PLÁSTICA EM L Flexível para formato Oficio. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 10 unidades.</p>	PCT	31
27	<p>PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA haste metal em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada (pintada) castanha, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas; dimensões 24 x 36 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 25 unidades.</p>	CX	30

LOTE 2

MATERIAL DE EXPEDIENTE

28	<p>CANETA CORRETIVA ponta fina 8ml . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	1248
29	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA, 0.7 corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa ante asfixiante aproximadamente 15cm) aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA com 50 unidades.</p>	CX	115
30	<p>CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Ponta média ou grossa, Tinta lavável. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: CAIXA com 12 unidades</p>	CX	47
31	<p>CANETA LASER RETRÁTIL COM LANTERNA caneta esferográfica apeoximadamente 1.0 mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco retrátil e escrita macia. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	24
32	<p>CANETA MARCA TEXTO Na cor amarelo, verde ou azul; ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhantes; boa resistência à luz; tinta à base de água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação CAIXA com 12 unidades.</p>	CX	93
33	<p>CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM Ponta de poliacetal aproximadamente 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool Espessura de escrita aproximada : papel 0.1mm Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	43

MATERIAL DE EXPEDIENTE

34	<p>LÁPIS PRETO REDONDO N° 02 Procedência; alta qualidade; apontado; medindo 175mm aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA contendo 144 unidades.</p>	CX	21
LOTE 3			
35	<p>CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO ALTURA REGULÁVEL Sistema de pés adaptáveis ao solo Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retrátil tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Acompanhado de 01 apagador A x L aproximadas: 175 x 68 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	8
36	<p>FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL cavalete em madeira MDF maciça certificada, Ferragens especiais niqueladas, medidas aproximadas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	8
LOTE 4			
37	<p>CLIPS NR.10/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.</p>	CX	35
38	<p>CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.</p>	CX	25
39	<p>CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.</p>	CX	23
40	<p>CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA de 500g.</p>	CX	24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

41	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação:CAIXA de 500g.	CX	24
42	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação:CAIXA de 500g.	CX	25
LOTE 5			
43	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 12MM Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação PACOTE com aproximadamente 200 etiquetas	PCT	12
44	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 19MM Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 200 etiquetas.	PCT	11
45	ETIQUETA CORTE A LASER A4 1 ETIQUETA POR FOLHA medindo aproximadamente 288,5x200,0 mm, adesivo permanente, carreira: 1. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 100 unidades.	PCT	10
46	ETIQUETA CORTE A LASER A4 10 ETIQUETA POR FOLHA Etiqueta Autoadesiva para inkjet+laser tamanho aproximado 55,8 x 99,0mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 100 folhas.	PCT	11
47	ETIQUETA CORTE A LASER A4 2 ETIQUETA POR FOLHA Etiqueta inkjet+laser, Ótima fixação. Dimensões aproximadas 143.4 x 199.9 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 200 unidades.	PCT	7

MATERIAL DE EXPEDIENTE

48	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 30 ETIQUETA POR FOLHA Etiqueta inkjet+ laser, Ótima fixação. Dimensões aproximadas 25,4mm x 66,7 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE contendo 100 unidades	PCT	11
49	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA Carreira: 2, Tamanho aproximado : 106,36 X 138,11 - 4 etiqueta por folha. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 100 folhas.	PCT	11
50	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA Cor branca em folhas formato Carta A4, 14 etiquetas por folha Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho aproximado (Altura x Largura): 33,9 X 101,6 mm Carreira: 2. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 100 folhas.	PCT	10

LOTE 6

51	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA APROXIMADAMENTE 19MMX20M Adesivo permanente, dupla face, fixação permanente. Ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração e canaletas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: ROLO	RL	23
52	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT dimensões aproximadas: 50 mm x 50 m - possui dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética, cor marrom. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: Unidade	UND	94
53	FITA ADESIVA TIPO DUREX PP aproximadamente 45MMX45M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: Unidade	UND	250

MATERIAL DE EXPEDIENTE

54	<p>FITA ADESIVA TIPO DUREX PP Aproximadamente 12MMX30M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: Unidade</p>	UND	145
55	<p>FITA CREPE APROXIMADAMENTE 19MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE contendo 06 unidades.</p>	PCT	20
56	<p>FITA CREPE Aproximadamente 48MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão. Fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE contendo 02 unidades.</p>	PCT	35
57	<p>FITA ELÁSTICA PARA PROCESSO Elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados, na cor branca, impressa com o nome ANATER, cores variadas, conforme solicitação, medindo 50 x 4,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE de 100 unidades.</p>	PCT	3

LOTE 7

58	<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Tipo metálico (ou cobre), fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte; sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência.</p> <p>Apresentação: CAIXA contendo 5000 grampos.</p>	CX	23
----	--	----	----

MATERIAL DE EXPEDIENTE

59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: PACOTE com 50 unidades	PCT	16
60	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 600 folhas. Medidas: espelho:11/base:30cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: PACOTE com 50 unidades	PCT	10
61	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 Extra tipo prateado; fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte, sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: CAIXA contendo 5000 grampos	PCT	13

LOTE 8

62	PEND DRIVE 16GB Mac OS 9.0 e superiores/windows98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura); CONEXÃO 2.0 DC 5v. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	20
63	PEND DRIVE 32GB Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	11
64	PEND DRIVE 64GB Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura). Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	58

LOTE 9

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
65	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS Margem de 6mm fura até 40 folhas espaço entre furos 80mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	33	
66	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS Para 60 folhas, 100% mecanismo e barra de metal sistema de trava da alavanca escotilha para esvaziar resíduos. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	45	
67	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs no formato até ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, regulador de profundidade, margeador lateral, gaveta coletora de picotes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	22	
LOTE 10				
68	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 12 unidades.	CX	17	
69	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 12 unidades.	CX	27	
LOTE 11				
70	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO medindo aproximadamente (L x A) 65x45 cm Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	40	

MATERIAL DE EXPEDIENTE

71	<p>QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO ANUAL Materiais: Moldura em alumínio medidas aproximadas: 120 x 90cm (LxA), Superfície de secagem rápida. Acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), Cantoneiras arredondadas que escondem os parafusos de fixação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	40
----	--	-----	----

72	<p>QUADRO MAGNÉTICO BRANCO superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio, medindo aproximadamente 120x90 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	24
----	--	-----	----

LOTE 12

73	<p>BLOCO AUTOADESIVO Cores diversas, Dimensões aproximadas 102 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE - composto por 1 bloco de 90 a100 folhas cada.</p>	PCT	1172
----	---	-----	------

74	<p>BLOCO AUTOADESIVO Cores diversas, Dimensões aproximadas 76 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE composto por 1 bloco entre 90/100 folhas cada.</p>	PCT	1156
----	--	-----	------

75	<p>BLOCO AUTOADESIVO Cores diversas, Dimensões aproximadas 38 x 38mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE composto por 1 bloco entre 90/100 folhas cada.</p>	PCT	952
----	--	-----	-----

76	<p>BLOCO FLIP CHART 75gr medindo aproximadamente 64x88 cm. Microsserilhado para retirar ou virar a folha facilmente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: PACOTE com 50 folhas.</p>	PCT	67
----	---	-----	----

LOTE 13

MATERIAL DE EXPEDIENTE

77	<p style="text-align: center;">TARJETAS RETANGULARES</p> <p>Tamanho "p" - Cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul- gramatura mínima de 90 - tamanhos aproximados de 18 x 18/ 21 x 10 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p style="text-align: center;">Apresentação: pacote com 100 unidades</p>	PCT	6
78	<p style="text-align: center;">TARJETAS RETANGULARES</p> <p>Tamanho "m" - Cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul- gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p style="text-align: center;">Apresentação: pacote com 10 unidades</p>	PCT	60
79	<p style="text-align: center;">TARJETAS RETANGULARES</p> <p>Tamanho "g" - Cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul- gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p style="text-align: center;">Apresentação: pacote com 20 unidades</p>	PCT	120
80	<p style="text-align: center;">TARJETAS REDONDAS</p> <p>Tamanho "p" - cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul - gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p style="text-align: center;">Apresentação: pacote com 200 unidades</p>	PCT	5
81	<p style="text-align: center;">TARJETAS REDONDAS</p> <p>Tamanho "m" - cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul - gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p style="text-align: center;">Apresentação: pacote com 200 unidades</p>	PCT	5
82	<p style="text-align: center;">TARJETAS REDONDAS</p> <p>Tamanho "g" - cores variadas : verde, ouro, cenário, rosa, branco e azul - gramatura mínima de 90 - Papel Cartolina ou papel cartão</p> <p style="text-align: center;">Apresentação: pacote com 500 unidades</p>	PCT	5
ITENS			
83	<p style="text-align: center;">APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS</p> <p>Estrutura tubular, produzido com plástico ABS de alta resistência ·ângulo de inclinação ajustável milimetricamente estrutura de apoio tubular metálica, com pés antiderrapantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p style="text-align: center;">Apresentação: UNIDADE</p>	UND	71
84	<p style="text-align: center;">PLACAS DE ISOPOR - 10mm</p> <p>medidas aproximadas 100x50cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p style="text-align: center;">Apresentação: UNIDADE</p>	UND	20
85	<p style="text-align: center;">GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13</p> <p>Com estrutura metálica e pintura na cor preta; capacidade de grampeamento - 100 folhas. Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.</p> <p style="text-align: center;">Apresentação: UNIDADE</p>	UND	19

MATERIAL DE EXPEDIENTE

86	<p>GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampo 26/6. Espaço para grampear de 150mm e capacidade para grampear até 30 folhas. Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	134
87	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 Dimensões e Pesos aproximados A x L x C: 114,8 mm x 80 mm x 117 mm. Peso: 0,17 kg. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	65
88	<p>LIVRO ATAS/MARGEM PRETO 100FLS Sem margem, capa dura, costurado, medindo 210 x 300mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE.</p>	UND	10
89	<p>LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100fls Formato aproximado 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 grs. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	26
90	<p>MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/8 CORES Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: Unidade</p>	UND	234
91	<p>MOLHADOR DE DEDOS Produto atóxico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: PACOTE com 3 unidades.</p>	PCT	28
92	<p>MOUSE PAD C/APOIO EM GEL cores variadas, conforme solicitação- composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano, design ergonômico com descanso para o pulso. Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	173

MATERIAL DE EXPEDIENTE

93	<p>MOUSE ÓPICO USB PRETO Especificações 1200 dpi Plug e Play, Design Anatômico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	133
94	<p>PELÍCULA DE VIDRO TABLET - compatível com Samsung galaxy tab a de 9.6"; fácil acesso a todas as funcionalidades e botões; protege contrachoque e arranhões não diminui a sensibilidade do touch da tela; ante gordura; totalmente transparente 99,9%. Garantia mínima de 06 meses.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	30
95	<p>PORTE CARTÕES capacidade para 160 cartões, Tamanho aproximado 110 mm x 250 mm x 20 mm, cor preto. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	23
96	<p>PORTE LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE Produzido em poliestireno injetado, fumê. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	152
97	<p>REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO 40 ML tinta permanente a base de álcool, de alta qualidade, para todos os tipos de pinceis atômicos, cores variadas.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	22
98	<p>REGISTRADOR A/Z C/VISOR cores variadas, conforme solicitação, formato ofício, lombada larga com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas l:285 x a:75 x c:345mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	24
99	<p>RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL com escala de precisão, dimensões 4 x 35 x 310mm.</p> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	130

MATERIAL DE EXPEDIENTE

100	<p>TESOURA DOMÉSTICA 20CM Lâmina em aço inox 8, cabos em polipropileno, dimensões c:275x l:100mm tamanho:18mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	82
101	<p>TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETO; 40ML, sem óleo em frasco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	126
102	<p>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com estojo, material sintético reciclável com formato ergonômico feltro 100% lã, com estojo para guardar até 2 marcadores. Medindo aproximadamente: altura: 4,5cm, comprimento: 17 cm, largura: 6,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	30
103	<p>APONTADOR PARA LÁPIS COM 01 FURO Fabricado em plástico resistente, diversas cores diversas tamanho aproximado de 30x15mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: UNIDADE</p>	UND	188
104	<p>BARBANTE 6 FIOS 85% ALGODÃO C/100 MTS Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p> <p>Apresentação: ROLO</p>	ROLO	8
105	<p>BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Dimensões aproximadas sem embalagem: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA contendo 24 unidades</p>	CX	132

MATERIAL DE EXPEDIENTE

106	<p>CALCULADORA DE MESA Calculadora eletrônica 12 dígitos, display grande 2 fontes de energia: bateria e solar autodesliga inclinação do visor, dimensões aproximadas AxL 13,2cm largura 10,5 cm acompanha pilhas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	159
107	<p>COLA BASTÃO Colagem rápida, atóxica, incolor. Recomendada para colar papéis, cartolina, fotos, crepom e outros materiais similares, com selo do INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: unidades de 40g.</p>	UND	468
108	<p>CORRETIVO EM FITA 4MMX10M Correção a seco, excelente aderência, Formato ergonômico, Produto atóxico, Tampa Protetora. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: CAIXA com 6 unidades</p>	CX	312
109	<p>ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 - (borrachinha de dinheiro). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 1100 unidades.</p>	PCT	6
110	<p>ESTILETE LARGO PLÁSTICO trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna de 18 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE</p>	UND	47
111	<p>EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA fabricado em chapa de aço zinckado medidas aproximadas : 14 x 2 x 1,5 cm, peso: 192g Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: unidade.</p>	UND	200
112	<p>KIT PINCEL QUADRO BRANCO C/4 CANETAS RECARREGÁVEL cores intensas, fácil, apagabilidade, ponta redonda, cor azul/vermelho/ preto/verde. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Apresentação: KIT</p>	KIT	63

MATERIAL DE EXPEDIENTE

113	PINCEL MARCADOR ATÔMICO Pincel atômico 1100 cores vareadas. Escrita grossa Recarregável Tinta à base de álcool CORES VARIADAS. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	816
114	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, medindo aproximadamente 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	59
115	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com 2 bandejas no tamanho ofício, medindo aproximadamente 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	34
116	CAIXA DE PAPELÃO ONDA DUPLA gramatura aproximada 480; espessura aproximada 3.3, cor parda, lisa, sem impressões, medindo aproximadamente 30 cm de Alt X 38 cm Larg X 59 cm de comp. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	52
117	CADERNO EXECUTIVO Medindo aproximadamente 20,3 x 27,5 cm mínimo 80 fl. Capa dura bolsa plástica folha de dados pessoais planejamento, calendário wire-o . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: UNIDADE	UND	341

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, foi realizado levantamento detalhado das demandas de consumo de materiais de expediente para o período de 12 (doze) meses. Esse levantamento contemplou itens de uso contínuo e essencial, como papel, pastas, canetas, grampos, toners, clips e demais insumos indispensáveis ao desempenho regular das atividades administrativas.

9.2. Com base nos quantitativos apurados e nos preços médios praticados no mercado, identificados a partir de pesquisas de preços realizadas junto a

fornecedores, consultas a painéis de preços do Governo Federal, estimou-se um valor global aproximado de **R\$ 437.269,62 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

9.3. Esse valor corresponde à estimativa de custo total para aquisição dos materiais de expediente necessários ao atendimento contínuo e eficiente das demandas administrativas da ANATER, considerando o crescimento das atividades institucionais e a necessidade de manter a regularidade no suprimento de insumos de consumo.

9.4. A metodologia utilizada para a estimativa do valor de referência baseou-se na:

- a) indicação da necessidade das áreas;
- b) coleta de preços de mercado junto a fornecedores potenciais;
- c) consulta a sistemas oficiais de compras e painéis de preços governamentais;

9.5. Ressalta-se que se trata de estimativa preliminar, elaborada para fins de planejamento e orçamentação, sujeita a variações em razão de oscilações de preços no mercado, alterações nos quantitativos demandados e eventuais reajustes decorrentes de fatores econômicos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Considerando a natureza dos materiais de expediente a serem contratados — insumos padronizados, de uso comum e com demanda contínua —, justifica-se o parcelamento da solução, tanto em relação ao fornecimento quanto à execução orçamentária, como forma de garantir maior eficiência, economicidade e aderência às reais necessidades da Anater.

10.2. O parcelamento da contratação permitirá que os materiais sejam requisitados e entregues de forma fracionada, ao longo da vigência da ata de registro de preços, conforme a demanda efetiva das unidades organizacionais. Essa sistemática evita o acúmulo desnecessário de estoques, reduz riscos de vencimento ou obsolescência dos materiais e otimiza a gestão do espaço físico destinado ao armazenamento.

10.3. Do ponto de vista orçamentário, o parcelamento viabiliza a emissão de empenhos também de forma fracionada, permitindo à Administração ajustar a execução da despesa às disponibilidades financeiras do exercício, sem comprometer a regularidade do abastecimento. Além disso, o modelo reduz a necessidade de aquisições emergenciais, ao mesmo tempo em que assegura maior previsibilidade e controle sobre os gastos públicos.

10.4. Dessa forma, o parcelamento da solução está plenamente alinhado aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, além de estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Anater.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação proposta visa garantir o fornecimento contínuo, eficiente e adequado de materiais de expediente, assegurando o suporte necessário às atividades administrativas da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater. Trata-se de insumos essenciais para o funcionamento rotineiro da instituição, permitindo maior agilidade e qualidade na execução das tarefas de apoio administrativo e, consequentemente, no alcance da missão institucional da Agência.

11.2. Espera-se que a aquisição proporcione regularidade no abastecimento

dos itens de expediente, de forma a atender tempestivamente às demandas das unidades administrativas, assegurando o atendimento de, no mínimo, 95% das solicitações dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a requisição interna.

11.3. A medida também visa garantir a economicidade e a transparência, por meio da obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, da padronização de insumos e do planejamento de estoques de forma racional. Espera-se, ainda, reduzir custos decorrentes de aquisições emergenciais, com meta de economia de, no mínimo, 8% em relação ao exercício anterior, quando aplicável.

11.4. A qualidade será aferida a partir de critérios objetivos, como conformidade dos produtos com as especificações técnicas, durabilidade, usabilidade e satisfação dos usuários internos, buscando-se atingir, no mínimo, 90% de avaliações positivas em pesquisas internas.

11.5. Com a contratação, espera-se maior previsibilidade nos gastos, melhoria no planejamento de estoque e redução de interrupções no desenvolvimento das atividades administrativas. A iniciativa está alinhada aos princípios da administração pública — legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência —, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira racional e voltados à manutenção das atividades finalísticas da ANATER.

11.6. Por fim, a aquisição de materiais de expediente é imprescindível para garantir a continuidade e fluidez das rotinas administrativas da Agência, assegurando suporte operacional adequado e custo-benefício. O acompanhamento contínuo dos indicadores permitirá avaliar a qualidade da execução contratual e a efetividade dos recursos públicos empregados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para viabilizar a aquisição de materiais de expediente, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias à formalização contratual:

- a) **Elaboração e publicação do edital de licitação** - com definição clara dos requisitos técnicos, condições de participação, critérios de habilitação e especificações dos produtos, assegurando a seleção de fornecedor com capacidade comprovada de atendimento.
- b) **Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira** - comprovação da existência de recursos suficientes, com a devida reserva de dotação para garantir a execução integral do contrato.
- c) **Análise jurídica e documental da demanda** - manifestação das áreas competentes quanto à legalidade, economicidade e aderência ao Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da ANATER, assegurando a conformidade normativa da contratação.
- d) **Validação das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista** - condição indispensável à formalização do contrato.
- e) **Comprovação da capacidade técnica e operacional do fornecedor** - apresentação de atestados de fornecimento anterior de materiais semelhantes, assegurando confiabilidade e qualidade no atendimento.

12.2. Essas providências são essenciais para garantir a legalidade, a regularidade orçamentária e a efetividade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto deste processo.

13.2. A aquisição de materiais de expediente ocorre de forma autônoma, não estando vinculada a nenhuma outra contratação para que seus efeitos e objetivos sejam plenamente alcançados. Trata-se de insumos de uso contínuo e essencial ao funcionamento da Anater.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A contratação buscará minimizar impactos ambientais por meio da priorização de materiais recicláveis, certificação ambiental, racionalização logística e preferência por fornecedores locais.

14.2. Tais medidas contribuem para a sustentabilidade e alinhamento às boas práticas ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Considerando a natureza do objeto, a padronização dos itens, a ampla oferta no mercado fornecedor e a essencialidade dos materiais de expediente para o funcionamento da Agência, declara-se que a contratação é plenamente viável.

15.2. A análise realizada demonstra que o fornecimento possui ampla competitividade no mercado, aderência às necessidades da ANATER e atende aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização do uso de recursos públicos.

15.3. Portanto, a contratação proposta mostra-se justificada e viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e legal.

Equipe de Planejamento:

[documento assinado eletronicamente]

LETICIA ALMEIDA ALBUQUERQUE

MATRICULA: 268

[documento assinado eletronicamente]

SILVAN CARLOS NUNES DA COSTA JÚNIOR

MATRICULA: 202



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Assessor (a)**, em 07/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvan Carlos Costa, Membro EPC**, em 07/01/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49514892** e o código CRC **A6BC5F54**.

